

# CAPA DO PROCESSO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0601.01/2025	06/01/2024

**REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**

Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos "Aprendizagem em foco" aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e "Jovem Transformador" aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 0601.01/2025
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

### 2. Objeto:

#### 2.1. Descrição:

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Gêssica Moura de Sousa Silveira, responsável pelo setor de protocolo, AUTUO o Processo Administrativo nº0601.01/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo setor de protocolo, o subscrevo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2025.

*Gêssica Moura de Sousa Silveira*

GÉSSICA MOURA DE SOUSA SILVEIRA  
Coordenadora do Departamento de Protocolo  
CPF: 606.XXX.633-XX  
Portaria nº 26/2025-GPM

## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

**ORIGEM:**

Setor de Protocolo

**DESTINO:**

Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

FLS.	RUBRICA
04	

## JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO

Processo Administrativo nº 0601.01/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0601.01/2025, a Portaria nº 26/2025-PMLG-GP da Sra. **Géssica Moura de Sousa Silveira**, responsável, Coordenadora do Departamento de Protocolos no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº26, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Gêssica Moura de Sousa Silveira para o cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sra. Gêssica Moura de Sousa Silveira, inscrita no CPF sob o nº604.XXX.XXX.04, para o cargo de Coordenadora do Departamento de Protocolos, com lotação na COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em caráter COMISSIONADO.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – AQUISIÇÃO**

DOD N° SEMED.001/2025

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

<p>Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.</p>	
<p><b>ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>	
<p><b>SETOR REQUISITANTE:</b> Setor de Compras e Serviços</p>	
<p><b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Leonira Marques da Silva Almeida</p>	<p><b>PORTARIA:</b></p>
<p><b>EMAIL:</b> <a href="mailto:setorcompras@lagoagrande.ma.gov.br">setorcompras@lagoagrande.ma.gov.br</a></p>	<p><b>TELEFONE:</b> (99)999032795</p>

**1 – NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA**

<p><b>Descrição da Demanda</b></p> <p><b>1.1. Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:</b></p> <p>A equipe de contratação solicita da Secretaria Municipal de Educação, autorização para realizar a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.</p> <p>A coleção Aprendizagem em Foco da SM Educação, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, busca auxiliar no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para os estudantes dos Anos Iniciais. A editora SM é reconhecida por seus materiais didáticos alinhados às diretrizes curriculares e com uma proposta pedagógica que valoriza a aprendizagem ativa e significativa e o mais importante, trabalha a recomposição das aprendizagens e prepara os alunos para as avaliações externas do SAEB e SEAMA.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A coleção "Jovem Transformador" da Studio Plural apresenta um potencial significativo para a educação ambiental nas etapas iniciais da escolarização. Seus temas, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estimulam a reflexão crítica e a proposição de soluções para os desafios ambientais.

A justificativa decorre pelo fato de não haver contrato vigente para a aquisição supracitada.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, discriminada na ordem de Fornecimento.

A estimativa da despesa, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Nova Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes da dispensa de licitação por inexigibilidade correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, que será informado no ato da solicitação da dotação orçamentaria.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

Perspectiva	Meta	Ação	Impacto no indicador
<b>Recursos</b>	<b>Meta – 024</b> Desenvolvimento da Rede de Ensino.	<b>Ação – 041</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno nas avaliações externas.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1 - COLEÇÃO APRENDIZAGEM EM FOCO DA SM EDUCAÇÃO

ITEM	ANO	MARCA/MODELO	UND	QTD
01	2º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	und	108
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	und	108
02	5º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	und	124
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	und	124

03	9º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	und	111
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	und	111

## APRESENTAÇÃO

A **KASSIA F R DE MESQUITA**, sociedade limitada, com sua matriz com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220 – SALA 10, Bairro Planalto, CEP: 64.048-400, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.882.874/0001-74, encaminha-lhes para apreciação e análise pedagógica da coleção Aprendizagem em Foco, pela Secretaria Municipal de Educação.

A coleção Aprendizagem em Foco da SM Educação, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, busca auxiliar no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para os estudantes dos Anos Iniciais. A editora SM é reconhecida por seus materiais didáticos alinhados às diretrizes curriculares e com uma proposta pedagógica que valoriza a aprendizagem ativa e significativa e o mais importante, trabalha a recomposição das aprendizagens e prepara os alunos para as avaliações externas do SAEB e SEAMA

### Pontos fortes e importantes da Coleção:

- **Alinhamento à BNCC:** alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que garante que os conteúdos e atividades estejam de acordo com as expectativas de aprendizagem para cada ano escolar.
- **Diversidade de atividades:** oferece uma variedade de atividades que permitam aos estudantes desenvolver diferentes habilidades, como leitura, escrita, produção escrita, práticas literárias, resolução de problemas, raciocínio lógico-matemático, entre outras.
- **Linguagem clara e acessível:** Os textos com gêneros diversos e as atividades têm uma abordagem clara e acessível, utilizando uma linguagem adequada à faixa etária dos estudantes.
- **Recursos visuais:** faz a utilização de imagens, gráficos e outros recursos visuais que tornam a aprendizagem mais atrativa e facilitam a compreensão dos conteúdos.
- **Articulação entre os componentes curriculares:** A coleção promove a interdisciplinaridade, articulando os objetos do conhecimento (conteúdos) de



Língua Portuguesa e Matemática com outras áreas do conhecimento, mesmo que seja uma coleção separada por volumes 1 e 2 de cada componente curricular.

- **Orientações para o professor:** a coleção oferece o manual do professor com orientações sobre como utilizar os materiais, sugestões de atividades complementares e informações sobre os objetivos de cada unidade. Ela aborda a matriz de referência SAEB atualizada com orientação para o planejamento semestral.
- **Abordagem metodológica:** a coleção adota uma abordagem construtivista, que valoriza a participação ativa dos estudantes na construção do conhecimento.
- **Diversidade e inclusão:** A coleção apresenta uma diversidade de personagens e situações que representem diferentes culturas e realidades, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças.
- **Articulação com a realidade dos estudantes:** As atividades são conectadas à realidade atual, utilizando contextos e temas que fazem sentido para eles.
- **Desenvolvimento de habilidades socioemocionais:** A coleção traz uma contribuição para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como trabalho em equipe, comunicação, resolução de conflitos e empatia através das atividades práticas com uso do caderno de jogos.
- **Avaliação:** oferece instrumentos de avaliação que permitem ao professor acompanhar o progresso dos estudantes e identificar suas dificuldades através do caderno de simulados.

### 3.2 – A COLEÇÃO JOVEM TRANSFORMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Coleção Jovem Transformador – 4 anos	und	198
2	Coleção Jovem Transformador – 5 anos	und	193

A coleção "Aprendizagem em Foco" da SM Educação apresenta-se como uma opção interessante para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Iniciais do ensino Fundamental.

Após a análise detalhada dos materiais disponíveis volume 1 e 2 verificamos que eles atendem às necessidades dos estudantes e às expectativas do currículo alinhado à BNCC, com vistas ao SAEB e SEAMA.

A coleção "Jovem Transformadore" oferece um rico material para a construção de uma educação ambiental significativa e transformadora. Ao estimular a reflexão crítica e a ação, contribui para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade do planeta.

Em resumo, a coleção "Jovens Transformadores" é uma ferramenta valiosa para a educação ambiental nas etapas iniciais da escolarização. Ao explorar temas relevantes e utilizar uma linguagem acessível, contribui para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o futuro do planeta.

Observação Importante : A COLEÇÃO JOVEM TRANSFORMDOR pode ser explorada de acordo com as necessidades e características de cada turma e escola dando toda a liberdade pedagógica e curricular ao educador .O mais importante é que a mesma está totalmente de acordo com as orientações oficiais educacionais em vigor.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE AQUISIÇÃO?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	COMPRAS
<input type="checkbox"/> NÃO	
<b>Unidade Requisitante</b>	<p><i>Leonira Marques da Silva Almeida</i> LEONIRA MARQUES DA SILVA ALMEIDA Pedagoga</p>
<b>Unidade Administrativa</b>	<p><i>Damião Vieira de Alencar</i> DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR Secretário Municipal de Educação Portaria nº09/2025-PMLG-GP</p>

**JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0601.01/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0601.01/2025, a Portaria nº 09/2025-PMLG-GP do Sr. **Damião Vieira de Alencar**, responsável, Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Damião Vieira de Alencar, para o cargo de Secretário de Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o XXX. 596. XX, para o cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em caráter **COMISSIONADO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

**Análise Pedagógica Curricular de acordo com a BNCC e documentos normativos Coleção: Jovem Transformador**  
**Editora**

**: Studio Plural Temáticas :Educação Ambiental e Educação para o consumo**

**Documentos Normativos e norteadores:** BNCC, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, Agenda 2030 da ONU, Caderno Meio Ambiente e ODS -Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A coleção "Jovem Transformador" da Studio Plural apresenta um potencial significativo para a educação ambiental nas etapas iniciais da escolarização. Seus temas, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estimulam a reflexão crítica e a proposição de soluções para os desafios ambientais.

**Pontos Positivos:**

- ✓ Linguagem Acessível: As narrativas são adaptadas para a compreensão infantil, utilizando linguagem simples e exemplos do cotidiano.
- ✓ Diversidade de Temas: A coleção aborda uma ampla gama de temas ambientais, desde a preservação da biodiversidade até o consumo consciente, proporcionando uma visão holística da questão.
- ✓ Estímulo à Ação: As histórias instigam os leitores a adotarem atitudes sustentáveis no dia a dia, promovendo a cidadania ambiental.
- ✓ Relação com o Currículo: Os conteúdos podem ser integrados às diferentes áreas do conhecimento, como ciências, língua portuguesa e matemática enriquecendo assim todas as aulas de acordo com o planejamento do professor.

**Contribuições para a Educação Ambiental:**

**\* Educação Infantil:**

- ✓ Desenvolvimento da consciência ambiental desde os primeiros anos de vida.
- ✓ Exploração sensorial da natureza através de atividades lúdicas e



práticas.

- ✓ Estimulo à curiosidade e à investigação sobre o mundo natural.

**\* Anos Iniciais:**

- ✓ Fortalecimento da compreensão sobre os ecossistemas e as interações entre os seres vivos.
- ✓ Desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita a partir de textos informativos e narrativas.
- ✓ Promoção da participação em projetos colaborativos para a resolução de problemas ambientais.

**Sugestões para o Uso em Sala de Aula:**

- ✓ **Leitura Compartilhada:** Estimular a discussão e a troca de ideias sobre os temas abordados.
- ✓ **Atividades Práticas:** Realizar experimentos simples, criar jogos e confeccionar materiais com materiais reciclados.
- ✓ **Visitas a Espaços Naturais:** Promover o contato direto com a natureza e a observação da biodiversidade.
- ✓ **Projetos Interdisciplinares:** Integrar a educação ambiental a outras áreas do conhecimento, como artes, música e história.

**Considerações Finais:**

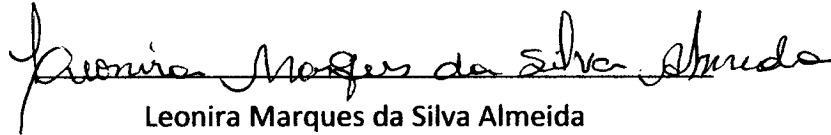
A coleção "Jovens Transformadores" oferece um rico material para a construção de uma educação ambiental significativa e transformadora. Ao estimular a reflexão crítica e a ação, contribui para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sustentabilidade do planeta.

Em resumo, a coleção "Jovens Transformadores" é uma ferramenta valiosa para a educação ambiental nas etapas iniciais da escolarização. Ao explorar temas relevantes e utilizar uma linguagem acessível, contribui para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com o futuro do planeta.

Observação Importante : A COLEÇÃO JOVEM TRANSFORMADOR pode ser explorada de acordo com as necessidades e características de cada turma e escola dando toda a liberdade pedagógica e curricular ao educador .O mais

importante é que a mesma está totalmente de acordo com as orientações  
oficiais educacionais em vigor.

Lagoa Grande do Maranhão, 08 de janeiro de 2025.

  
Leonira Marques da Silva Almeida

Pedagoga

## Análise Pedagógica da Coleção Aprendizagem em Foco – Editora SM

### Língua Portuguesa e Matemática (Volumes 1 e 2 - SM)



### Coleção Aprendizagem em Foco - Língua Portuguesa e Matemática (Volumes 1 e 2 )

A coleção Aprendizagem em Foco da SM Educação, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, busca auxiliar no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para os estudantes dos Anos Iniciais. A editora SM é reconhecida por seus materiais didáticos alinhados às diretrizes curriculares e com uma proposta pedagógica que valoriza a aprendizagem ativa e significativa e o mais importante, trabalha a recomposição das aprendizagens e prepara os alunos para as avaliações externas do SAEB e SEAMA

#### Pontos fortes e importantes da Coleção:



- **Alinhamento à BNCC:** alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que garante que os conteúdos e atividades estejam de acordo com as expectativas de aprendizagem para cada ano escolar.
- **Diversidade de atividades:** oferece uma variedade de atividades que permitam aos estudantes desenvolver diferentes habilidades, como leitura, escrita, produção escrita, práticas literárias, resolução de problemas, raciocínio lógico-matemático, entre outras.
- **Linguagem clara e acessível:** Os textos com gêneros diversos e as atividades têm uma abordagem clara e acessível, utilizando uma linguagem adequada à faixa etária dos estudantes.
- **Recursos visuais:** faz a utilização de imagens, gráficos e outros recursos visuais que tornam a aprendizagem mais atrativa e facilitam a compreensão dos conteúdos.
- **Articulação entre os componentes curriculares:** A coleção promove a interdisciplinaridade, articulando os objetos do conhecimento (conteúdos) de Língua Portuguesa e Matemática com outras áreas do conhecimento, mesmo que seja uma coleção separada por volumes 1 e 2 de cada componente curricular.
- **Orientações para o professor:** a coleção oferece o manual do professor com orientações sobre como utilizar os materiais, sugestões de atividades complementares e informações sobre os objetivos de cada unidade. Ela aborda a matriz de referência SAEB atualizada com orientação para o planejamento semestral.
- **Abordagem metodológica:** a coleção adota uma abordagem construtivista, que valoriza a participação ativa dos estudantes na construção do conhecimento.
- **Diversidade e inclusão:** A coleção apresenta uma diversidade de personagens e situações que representem diferentes culturas e realidades, promovendo a inclusão e o respeito às diferenças.
- **Articulação com a realidade dos estudantes:** As atividades são conectadas à realidade atual, utilizando contextos e temas que fazem sentido para eles.

- **Desenvolvimento de habilidades socioemocionais:** A coleção traz uma contribuição para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como trabalho em equipe, comunicação, resolução de conflitos e empatia através das atividades práticas com uso do caderno de jogos.
- **Avaliação:** oferece instrumentos de avaliação que permitem ao professor acompanhar o progresso dos estudantes e identificar suas dificuldades através do caderno de simulados.

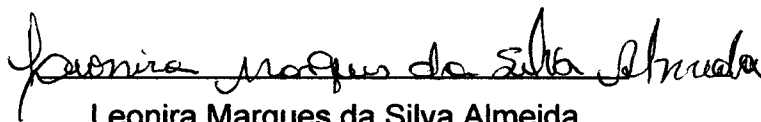
### Conclusão

A coleção "Aprendizagem em Foco" da SM Educação apresenta-se como uma opção interessante para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Iniciais do ensino Fundamental.

Após a análise detalhada dos materiais disponíveis volume 1 e 2 verificamos que eles atendem às necessidades dos estudantes e às expectativas do currículo alinhado à BNCC, com vistas ao SAEB e SEAMA.

**Palavras-chave:** análise pedagógica, coleção "Aprendizagem em Foco", SM Educação, Língua Portuguesa, Matemática, BNCC, habilidades, competências, ensino fundamental.

Lagoa Grande do Maranhão, 08 de janeiro de 2025.



Leonira Marques da Silva Almeida

Pedagoga



# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

**Aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025.**

Demanda nº SEMED.001/2025	Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.
Data de início do ETP	08/01/2025
Processo Administrativo nº	0601.01/2025

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Servidor Responsável:	Leonira Marques da Silva Almeida
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	08/01/2025
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Educação
	Gestor Responsável (Secretário)	Damião Vieira de Alencar
	e-mail	
	Data da Aprovação	30/01/2025

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

ETP foi elaborado conforme: a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

### 1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa atender às necessidades do sistema de ensino municipal. Esse ensino se inicia no 2º ano do Ensino Fundamental, junto com o ensino da decodificação, e se estende aos anos posteriores. O programa possibilita ao aluno desenvolver as habilidades e competência essencial para as estudantes dos anos iniciais.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A coleção jovem transformador e aprendizagem, em foco está alinhada as diretrizes curriculares e com uma proposta pedagógica que valoriza a aprendizagem ativa e significativa.

### 3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem o valor da tabela de preços padrão disponibilizada pela empresa para todos os contratos.

### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos

iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

## 5—ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A pesquisa prévia foi realizada em conformidade com o Artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, sendo utilizado para a determinação do preço estimado os seguintes parâmetros: Em razão de ser um processo de dispensa de licitação por inexigibilidade, comprovada a ausência de competição, os valores a serem contratados seguem o valor da tabela de preços abaixo:

A quantidade estimada consta do quadro abaixo:

### 5.1- Coleção Aprendizagem em Foco/ Editora SM

ITEM	ANO	MARCA/MODELO	UND	QTD
01	2º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	und	108
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	und	108
02	5º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	und	124
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	und	124
03	9º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	und	111
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	und	111

### 5.2-Coleção Jovem Transformador/ Editora STUDIO PLURAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Coleção Jovem Transformador – 4 anos	und	198
2	Coleção Jovem Transformador – 5 anos	und	193

## 6—JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação a que se refere o presente ETP se dará pelos quantitativos dos livros a serem adquiridos.

## 7—CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

O contrato realizado referente ao processo anterior teve sua vigência finda em 31/12/2025.

## 8-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) A coleção “jovens transformadores” oferece a construção de uma educação ambiental significativa e transformadora. Estimulando a reflexão crítica e a ação, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos.
- b) basear uma proposta pedagógica assentada em princípios científicos comprovados e atualizados, um plano de curso para cada disciplina, modelos de plano de aula, aulas estruturadas no livro do aluno e nos manuais do professor e instrumentos para recuperação e avaliação dos alunos;
- c) oferecer uma melhor educação para os alunos;
- d) Não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela Educação.

A coleção Aprendizagem em Foco da SM Educação, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, busca auxiliar no desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para os estudantes dos Anos Iniciais. A editora SM é reconhecida por seus materiais didáticos alinhados às diretrizes curriculares e com uma proposta pedagógica que valoriza a aprendizagem ativa e significativa e o mais importante, trabalha a recomposição das aprendizagens e prepara os alunos para as avaliações externas do SAEB e SEAMA.

## 09 - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2025, e também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

## 10-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando instruir a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta Secretaria junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.

## 11—IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 12—VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

FLS.	RUBRICA
24	e

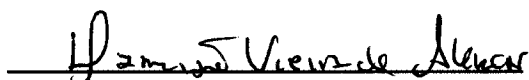
Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

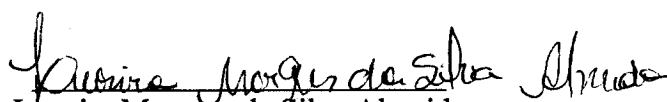
Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos da Administração do Município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, tendo em vista que a prioridade é o interesse público.

### 13- RESPONSÁVEIS

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
**Damião Vieira de Alencar**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 09/2025

  
**Leonira Marques da Silva Almeida**  
Pedagoga



Secretaria de  
Educação



PM LAGOA GRANDE DO  
MARANHÃO/MA.

FLS.

RUBRICA

25

*[Signature]*

# REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 LEIS/DECRETOS

# REGULAMENTOS/DECR ETOS/LEI.

DECRETO Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive alugueis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e alugueis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica>, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Prefeitura Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;

d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

**Art. 6º** Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOU e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

**Art. 7º** O ETP é público e deve integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Prefeitura Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO  
CPF: XXX.94X.12X-XX  
PREFEITO MUNICIPAL

# REGULAMENTO A LEI

## 14.133/23 DECRETO

● N°41/2023 - GP 09/01/2023.

## INSTRUÇÃO

NORMATIVA PESQUISA

DE PREÇOS

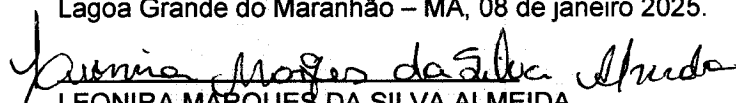
## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA</b>		
<b>NOME EMPRESARIAL:</b> KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)		
<b>CNPJ:</b> 56.882.874/0001-74		
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220 , Bairro Planalto Ininga, sala 10		
<b>CIDADE:</b> Teresina	<b>UF:</b> PI	<b>CEP:</b> 64.048-400

O Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em virtude da necessidade Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos "Aprendizagem em foco" aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e "Jovem Transformador" aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, que nos encaminhe PROPOSTA DE PREÇO conforme descrito abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo, para Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos "Aprendizagem em foco" aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e "Jovem Transformador" aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 08 de janeiro 2025.

  
LEONIRA MARQUES DA SILVA ALMEIDA  
Pedagoga

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos "Aprendizagem em foco" aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e "Jovem Transformador" aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**2. Planilha do Livro: Aprendizagem em Foco**

ITEM	ANO	MARCA/MODELO	QTD
01	2º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	108
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	108
02	5º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	124
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	124
03	9º Ano	Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Português	111
		Aprendizagem em Foco – Livro de Atividades-Matemática	111





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

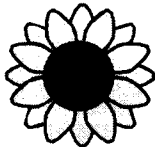
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0601.01/2025, da Contratação Direta por Inexigibilidade, a **PROPOSTA DE PREÇOS** da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## PROPOSTA DE PREÇOS

**EMPRESA: KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ  
E FILIAIS)**

**CNPJ sob nº 56.882.874/0001-74**



# Girassol Comércio Ltda

CNPJ 56.882.874/0001-74

PA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
R\$ 33  
C

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Apresentamos nosso orçamento da Coleção Aprendizagem em Foco/ Editora SM conforme abaixo:

ITEM	ANO	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2o. Ano	Aprendizagem em Foco - Livro de Atividades – Português	108	R\$ 410,00	R\$ 44.280,00
		Aprendizagem em Foco - Livro de Atividades - Matemática	108	R\$ 410,00	R\$ 44.280,00
2	5o. Ano	Aprendizagem em Foco - Livro de Atividades - Português	124	R\$ 410,00	R\$ 50.840,00
		Aprendizagem em Foco - Livro de Atividades - Matemática	124	R\$ 410,00	R\$ 50.840,00
3	9o. Ano	Aprendizagem em Foco - Livro de Atividades – Português	111	R\$ 410,00	R\$ 45.510,00
		Aprendizagem em Foco - Livro de Atividades - Matemática	111	R\$ 410,00	R\$ 45.510,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 281.260,00</b>

Valor total: R\$ 281.260,00 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais)

### DADOS DA PROPONENTE:

Nome: KASSIA F R DE MESQUITA

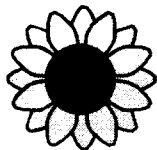
Razão Social: GIRASSOL COMERCIO LTDA CNPJ: 56.882.874/0001-74

Endereço completo: Avenida Homero Castelo Branco, 3220, CEP 64048-400. Teresina - PI

Telefone/Email: (86) 99939-7572 / [girassolcomercio189@gmail.com](mailto:girassolcomercio189@gmail.com)

Teresina, 29 janeiro de 2025

**Kassia Fernanda R de Mesquita**  
Sócia Administradora  
GIRASSOL COMERCIO LTDA  
CNPJ 56.882.874/0001-74



# Girassol Comércio Ltda

CNPJ 56.882.874/0001-74

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Apresentamos nosso orçamento da coleção Jovem Transformador/ Editora STUDIO PLURAL. conforme abaixo:

VOL	TÍTULO	QTD	UNIT	TOTAL
I	Coleção Jovem Transformador – 4 anos	198	R\$ 200,00	R\$ 39.600,00
II	Coleção Jovem Transformador – 5 anos	193	R\$ 200,00	R\$ 38.600,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 78.200,00</b>

Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais)

### DADOS DA PROPONENTE:

Nome: KASSIA F R DE MESQUITA

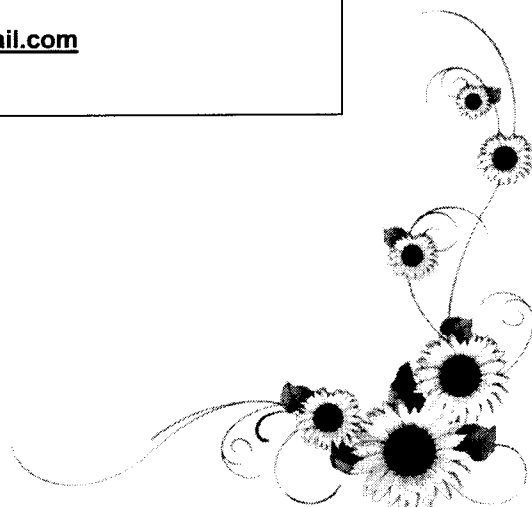
Razão Social: GIRASSOL COMERCIO LTDA CNPJ: 56.882.874/0001-74


Endereço completo: Avenida Homero Castelo Branco, 3220, CEP 64048-400. Teresina - PI

Telefone/Email: (86) 99939-7572 / [girassolcomercio189@gmail.com](mailto:girassolcomercio189@gmail.com)

Teresina, 29 janeiro de 2025

**Kassia Fernanda R de Mesquita**  
Sócia Administradora  
GIRASSOL COMERCIO LTDA  
CNPJ 56.882.874/0001-74



FLS.	RUBRICA
32	

## **ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025.**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Junto aos autos do processo administrativo nº 0601.01/2025, o atestado de exclusividade da empresa abaixo referida, para a presente contratação.

**EMPRESA: KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ  
E FILIAIS)**

**CNPJ sob nº 56.882.874/0001-74**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 0601.01/2025, da Contratação Direta por Inexigibilidade, os DOCUMENTOS da empresa abaixo referida, para o presente certame.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ  
E FILIAIS)**

**CNPJ sob nº 56.882.874/0001-74**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2500001026029909**

**CPF/CNPJ:** 56.882.874/0001-74

**Nome/Razão Social:** KASSIA F R DE MESQUITA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2025 15:46:55**  
**VÁLIDA ATÉ 29/03/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 247268CC-D0E9-40D6-9B3B-EBB149A3BB35



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2500001036030104**

**CPF/CNPJ:** 56.882.874/0001-74

**Nome/Razão Social:** KASSIA F R DE MESQUITA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2025 15:49:32**  
**VÁLIDA ATÉ 29/03/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 092B2A3C-9E30-4BBB-B700-753830DD8438





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PAI LAGUA JIANG DE MARIANO M.  
R.S. 41  
Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0208698/24-00**

**CPF/CNPJ:** 56.882.874/0001-74

**Contribuinte:** KASSIA F R DE MESQUITA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:13:35 h, do dia 22/11/2024

Validade: 20/02/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 56.882.874/0001-74  
Certidão nº: 81374308/2024  
Expedição: 25/11/2024, às 09:26:07  
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.882.874/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KASSIA F R DE MESQUITA**  
**CNPJ: 56.882.874/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:21 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **EB40.2D7B.AD30.2A6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PA LAGGA JANGÉ DO GELANTHO MA  
R2 UY  
CP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.882.874/0001-74</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>16/08/2024</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**KASSIA F R DE MESQUITA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GIRASSOL COMERCIO LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
-------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL  
**47.61-0-01 - Comércio varejista de livros**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**  
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>RES VILA NOVA</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAN</b>
------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>64.011-575</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AROIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>GIRASSOLCOMERCIO189@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9939-7572/ (0000) 0000-0000</b>
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/08/2024</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/08/2024 às 15:35:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 56.882.874/0001-74  
**Razão Social:** KASSIA F R DE MESQUITA  
**Endereço:** RES VILA NOVA / AROEIRAS / TERESINA / PI / 64011-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2024 a 15/01/2025

**Certificação Número:** 2024121704016304788936

Informação obtida em 19/12/2024 08:54:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 56.882.874/0001-74  
**Razão Social:** KASSIA F R DE MESQUITA  
**Endereço:** RES VILA NOVA / AROEIRAS / TERESINA / PI / 64011-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012522086304788970

Informação obtida em 28/01/2025 15:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

**KASSIA F R DE MESQUITA**

---

### CLAUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 16 de agosto de 2024

---

KASSIA FERNANDA RAMOS DE MESQUITA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KASSIA F R DE MESQUITA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03621844376	KASSIA FERNANDA RAMOS DE MESQUITA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2024 15:17 SOB N° 22101386395.  
PROTOCOLO: 240645235 DE 16/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411708670. CNPJ DA SEDE: 56882874000174.  
NIRE: 22101386395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2024.  
KASSIA F R DE MESQUITA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão , Lagoa Grande do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Studio Plural Editora, situada na Avenida Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 700 Sala 05 - 06543-001 - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.693.948/0001-68, filiada a esta Câmara sob o nº 160057 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa Kassia F R de Mesquita, situada na Residencial Vila Nova, 15 Quadra N - 64011-575 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 56.882.874/0001-74 e Inscrição Estadual nº 197699707 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1.	Obra:	Cuidando da água
	ISBN:	978-65-83086-03-7
2.	Obra:	Protegendo o planeta Terra
	ISBN:	978-65-83086-05-1
3.	Obra:	Brincando com a natureza
	ISBN:	978-65-83086-02-0
4.	Obra:	Descobrimdo o mundo
	ISBN:	978-65-83086-04-4
5.	Obra:	Cuidando da água
	ISBN:	978-65-83086-31-0
6.	Obra:	Protegendo o Planeta Terra
	ISBN:	978-65-83086-32-7
7.	Obra:	Brincando com a natureza
	ISBN:	978-65-83086-34-1
8.	Obra:	Descobrimdo o mundo
	ISBN:	978-65-83086-33-4

VÁLIDO  
ATÉ  
16/06/2025

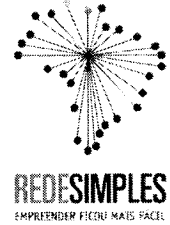
PROLACIA JERARQUIA ANEXO MA  
R. 50  
e



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2416644.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 695.601-7

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
56.882.874/0001-74	22101386395	16/08/2024

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
KASSIA F R DE MESQUITA	KASSIA FERNANDA RAMOS DE MESQUITA	036.218.443-76

LOCALIZAÇÃO
Residencial Vila Nova 15 QUADRA N; TERESINA 64011-575

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

**Risco Geral da Empresa:** BAIXO\_A

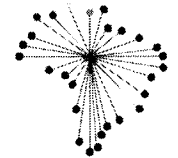
Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

- 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

PÁG. 0001 DE 0001  
 R.S. 3/2024



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças



**REDESIMPLES**  
EMPREENDEDOR FÁCIL MAIS FÁCIL

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

**Emitido em: 16/08/2024**

PAULINA ALVES DE ARAUJO  
R.S. 59



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Lagoa Grande do Maranhão - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDIÇÕES SM, situada na Av. Paulista, 1842 Cond. Cetenco Plaza 18 Conj 185/186/187 - 01310-945 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.378/0001-49, filiada a esta Câmara sob o nº 1836 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa GIRASSOL COMERCIO LTDA, situada na Avenida Homero Castelo Branco, 3220 - 64048-400 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 56.882.874/0001-74 e Inscrição Estadual nº 197699707 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Educamos: educação infantil: 3 anos: livro 1: aluno  
ISBN: 978-85-418-2043-1
2. Obra: Educamos: educação infantil: 3 anos: livro 2: aluno  
ISBN: 978-85-418-2044-8
3. Obra: Educamos: educação infantil: 4 anos: livro 1: aluno  
ISBN: 978-85-418-2062-2
4. Obra: Educamos: educação infantil: 4 anos: livro 2: aluno  
ISBN: 978-85-418-2063-9
5. Obra: Educamos: educação infantil: 5 anos: livro 1: aluno  
ISBN: 978-85-418-2065-3
6. Obra: Educamos: educação infantil: 5 anos: livro 2: aluno  
ISBN: 978-85-418-2066-0
7. Obra: Aprendizagem em foco Língua Portuguesa 5  
ISBN: 978-85-418-3138-3
8. Obra: Aprendizagem em foco Língua Portuguesa 2  
ISBN: 978-85-418-3015-7
9. Obra: Aprendizagem em foco Língua Portuguesa 9  
ISBN: 978-85-418-3155-0
10. Obra: Aprendizagem em foco Matemática 9  
ISBN: 978-85-418-3144-4
11. Obra: Educamos: educação infantil: 3 anos: recursos para o professor  
ISBN: 978-85-418-2045-5

PAULINA GRANDE DO ARARIPIAU  
FL. 54

- 
12. Obra: Educamos: educação infantil: 3 anos: livro 2: recursos para o professor  
ISBN: 978-85-418-2196-4
- 
13. Obra: Educamos: educação infantil: 4 anos: livro 1: recursos para o professor  
ISBN: 978-85-418-2064-6
- 
14. Obra: Educamos: educação infantil: 4 anos: livro 2: recursos para o professor  
ISBN: 978-85-418-2197-1
- 
15. Obra: Educamos educação infantil 5 anos livro 1 - recursos para o professor  
ISBN: 978-85-418-2067-7
- 
16. Obra: Educamos educação infantil 5 anos livro 2 - recursos para o professor  
ISBN: 978-85-418-2198-8
- 
17. Obra: Aprendizagem em foco Matemática 2  
ISBN: 978-85-418-3136-9
- 
18. Obra: Aprendizagem em foco Matemática 5  
ISBN: 978-85-418-3129-1

**VÁLIDO  
ATÉ  
17/06/2025**



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2416683.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **KASSIA F R DE MESQUITA**, CNPJ nº 56.882.874/0001-74, estabelecida no Residencial Vila Nova, nº 15, Quadra N Bairro Aroeiras, foi nossa fornecedora de livros didáticos. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos fornecidos, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina, (PI), 24 de fevereiro de 2025.

---

### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

RAYLANI FERREIRA DA SILVA

Data: 25/02/2025 08:26:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

RAYLANI FERREIRA DA SILVA

CPE- 035.652.611-65

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

RAYLANI FERREIRA DA SILVA

Data: 25/02/2025 08:24:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

PROPRIETÁRIO

SILVA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 28.950.844/0001-12

Av. Tocantins, nº 1038, Centro, São Valerio da Natividade – TO

(63) 9955-4006



Paulo, 21 de fevereiro, de 2025

À Secretaria de Educação

Lagoa Grande do Maranhão/MA

### DECLARAÇÃO

A SM Edições Ltda., com sede na Av. Paulista, nº 1.842 – 18º Andar – Edifício Cetenco Plaza – Torre Norte, Bela Vista, na Cidade de São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.378/0001-49, neste ato representada por seu diretor de Negócios Públicos, Sr. PEDRO ANGELO DA SILVA DE LIMA, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 270.489.388-89, portador da Cédula de Identidade RG nº 30529202, DECLARA que:

Ano	Programa	Valor
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v1 - LA	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v2 - LA	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v1 - LA	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v2 - LA	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Jogos - LA	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Simulados - LA	R\$ 136,67
5º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v1 - LA	R\$ 136,67
5º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v2 - LA	R\$ 136,67
5º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v1 - LA	R\$ 136,67
5º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v2 - LA	R\$ 136,67
5º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Jogos - LA	R\$ 136,67
5º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Simulados - LA	R\$ 136,67
9º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v1 - LA	R\$ 164,00
9º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v2 - LA	R\$ 164,00
9º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v1 - LA	R\$ 164,00
9º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v2 - LA	R\$ 164,00
9º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Simulados - LA	R\$ 164,00

Ano	Programa	Valor
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v1 - LP	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v2 - LP	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v1 - LP	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v2 - LP	R\$ 136,67
2º ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Jogos - LP	R\$ 136,67





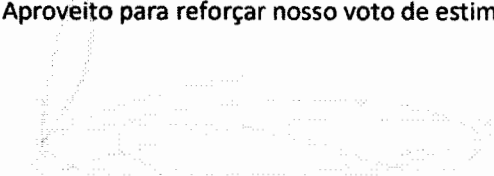
2° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Simulados - LP	R\$	136,67
5° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v1 - LP	R\$	136,67
5° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v2 - LP	R\$	136,67
5° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v1 - LP	R\$	136,67
5° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v2 - LP	R\$	136,67
5° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Jogos - LP	R\$	136,67
5° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Simulados - LP	R\$	136,67
9° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v1 - LP	R\$	164,00
9° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Língua Portuguesa v2 - LP	R\$	164,00
9° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v1 - LP	R\$	164,00
9° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de atividades de Matemática v2 - LP	R\$	164,00
9° ano	Aprendizagem em Foco - Caderno de Simulados - LP	R\$	164,00

O valor do projeto Aprendizagem em Foco é tabelado e aplicável a todo território nacional. Tabela essa que sofreu reajuste no mês de agosto de 2024, conforme verifica-se abaixo:


Em relação aos valores apresentados, cabe destacar que a Edições SM está considerando todos os custos para pleno desenvolvimento e execução do projeto, tais como, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas, impostos, frete para entrega dos materiais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Ressaltamos ainda que, as Notas Fiscais apresentadas do município de: Pontal constam valores referentes à tabela antiga (2023), pois a negociação com o município, ocorreu antes do reajuste do conjunto de materiais em tela.

Aproveito para reforçar nosso voto de estima e distinta consideração.

  
Pedro Lima  
Diretor de Negócios Públicos

# VERIFICAÇÃO DE PREÇOS FONTE: PREÇOS PRATICADOS EM OUTROS ORGÃOS

Nome		RECEBEMOS DE Edições SM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - BR11		
DATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR	No. 000002101 Série 1 <b>5x</b>	

 <b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar (Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 3524120569937800138250010000021011208151802 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq. receb. de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 24122393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82
--------------------------------------------------------------	--	-----------------------------------	-------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10.12.2024
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110	HORA DE SAÍDA 16:16:46

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>				
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	Ponto de Referência	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050	
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110	

LÍQUIDO	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002101		09-01-2025	158240,00						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 237.360,00	OUTRAS DESPESAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 395.600,00
	VALOR TOTAL DA NF 158.240,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
RAZÃO SOCIAL Edições SM Ltda		FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO Avenida Paulista 1842, 18º Andar		MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CNPJ 05.699.378/0001-49
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO UN	PESO BRUTO 2.918,060 KG
				PESO LÍQUIDO 2.918,060 KG

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
218117	LIVRO AP FO CD ATV LP01 V1 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	570	90,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219901	LIVRO AP FO CD ATV LP01 V2 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	570	30,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218118	LIVRO AP FO CD ATV LP02 V1 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	570	50,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219911	LIVRO AP FO CD ATV LP02 V2 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	570	50,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	LIVRO AP FO CD ATV LP03 V1 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	520	30,000000	28.000,00	15,600,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219912	LIVRO AP FO CD ATV LP03 V2 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	520	50,000000	28.000,00	15,600,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218120	LIVRO AP FO CD ATV LP04 V1 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	640	50,000000	32.000,00	19,200,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219912	LIVRO AP FO CD ATV LP04 V2 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	640	50,000000	32.000,00	19,200,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218121	LIVRO AP FO CD ATV LP05 V1 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	600	50,000000	30.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219913	LIVRO AP FO CD ATV LP05 V2 LA F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	600	50,000000	30.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220327	LIVRO AP FO CD ATV LP06 V1 LA F2 1ED240F	49019900	041	5102	UN	210	90,000000	12.600,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312398 REMESSA: 141725821 BIN:	
Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero	
NÃO INCID. ICMS TERMOS DO ART. 7º, INC. XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF. IMP. EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP. EMBUT. NOS CUSTOS	

PA LAGGA GRANDE DO MARANHÃO MA  
R. 58  
P

	<b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410. Empresarial Mirante de Cajamar(Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída	Nº 00002101 SÉRIE 1 FL 2 / 2	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35241205699378001382560010000021011208151802 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BARRIO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10.12.2024
			HORA DE SAÍDA 16:16:46

**LOCAL DE ENTREGA**

NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BARRIO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
			Ponto de Referência

MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
------------------------	----------------------------------	----------	------------------------------------

**MAPA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

COD.	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
220331	LIVRO AP FO CD ATV LPO6 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	90.000000	12.600,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220328	LIVRO AP FO CD ATV LPO7 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	160	90.000000	10.800,00	6.480,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220338	LIVRO AP FO CD ATV LPO7 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	160	90.000000	10.800,00	6.480,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220329	LIVRO AP FO CD ATV LPO8 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	90.000000	12.600,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220339	LIVRO AP FO CD ATV LPO8 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	90.000000	12.600,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220330	LIVRO AP FO CD ATV LPO9 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	280	90.000000	18.800,00	10.080,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220340	LIVRO AP FO CD ATV LPO9 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	280	90.000000	18.800,00	10.080,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312398 REMESSA: 141725821 BIN :	Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero
NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART. 7º, INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS	

MILAGRE  
R\$ 39

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente Edicoes SM Ltda					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002101	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620101-3
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 158.240,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica


<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente Edicoes SM Ltda					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002101	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620101-3
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 158.240,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista					


Autenticação mecânica

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7 34191.09008 62010.133130 01351.000003 1 99560015824000					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente Edicoes SM Ltda					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002101	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620101-3
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 158.240,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica



Nome		RECEBEMOS DE Edições SM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL. AO LADO - BR11		
DATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR		No. 000002107 Série 1 <i>Ass. 60 e</i>

 <b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar (Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1 - Saída Nº 000002107 SÉRIE 1 FL 1 / 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35241205699378001382550010000021071209468064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135242887132659

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.recab.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
LOCAL DE ENTREGA		HORA DE SAÍDA 16:18:10	

NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		Ponto de Referência
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110		

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002107	09-01-2025	158240,00						

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
	0,00		0,00	395.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	237.360,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NF				158.240,00



<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>	
RAZÃO SOCIAL Edições SM Ltda	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>
ENDEREÇO Avenida Paulista 1842, 18º Andar	MUNICÍPIO SÃO PAULO
QUANTIDADE	ESPECIE
	MARCA
	NUMERAÇÃO
	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO
	2.669,880 KG

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
218088	LIVRO AP FO CD ATV MAT1 V1 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	570	50,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218085	LIVRO AP FO CD ATV MAT1 V2 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	570	30,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218099	LIVRO AP FO CD ATV MAT2 V1 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	570	50,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218030	LIVRO AP FO CD ATV MAT2 V2 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	570	50,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218031	LIVRO AP FO CD ATV MAT3 V1 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	520	50,000000	26.000,00	15.800,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218032	LIVRO AP FO CD ATV MAT3 V2 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	520	50,000000	26.000,00	15.800,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218038	LIVRO AP FO CD ATV MAT4 V2 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	640	50,000000	32.000,00	19.200,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218111	LIVRO AP FO CD ATV MAT5 V1 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	600	50,000000	30.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218039	LIVRO AP FO CD ATV MAT5 V2 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	600	50,000000	30.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220280	LIVRO AP FO CD ATV MAT6 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	60,000000	12.600,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220282	LIVRO AP FO CD ATV MAT6 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	60,000000	12.600,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312404 REMESSA: 141725823 BIN:	
Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero	
NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. N INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR N TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS	

PA LAGGA JANEIRO 2024  
R\$ 61

	<b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar(Polv) CAJAMAR / SP 07790-280	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída	N° 000002107 SÉRIE 1 FL 2 / 2	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35241205699378001382550010000021071209468064 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3856 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10.12.2024
			HORA DE SAÍDA 16:18:10

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3856 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
			Ponto de Referência

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>															
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/BH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
220281	LIVRO AP FO CD ATV MAT7 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	180	90.000000	10.800,00	8.480,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220283	LIVRO AP FO CD ATV MAT7 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	180	90.000000	10.800,00	8.480,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220282	LIVRO AP FO CD ATV MAT6 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	90.000000	12.800,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220284	LIVRO AP FO CD ATV MAT6 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	210	90.000000	12.800,00	7.560,00	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220283	LIVRO AP FO CD ATV MAT9 V1 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	280	90.000000	18.800,00	10.080,00	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220285	LIVRO AP FO CD ATV MAT9 V2 LA F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	280	90.000000	18.800,00	10.080,00	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218110	LIVRO AP FO CD ATV MAT4 V1 LA F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	640	50.000000	32.000,00	18.200,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312404 REMESSA: 141725823 BIN :	Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero  NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MILHAR 62  
R\$ 62  
c

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002107	Espécie doc. DP	Acalte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620106-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 158.240,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002107	Espécie doc. DP	Acalte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620106-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 158.240,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista					


Autenticação mecânica



<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7 34191.09008 62010.623130 01351.000003 1 99560015824000					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002107	Espécie doc. DP	Acalte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620106-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 158.240,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica





Nome		RECEBEMOS DE Edições SM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - BR11			
DATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR		No. 000002113 Série 1 <i>Rs. 63</i>	

	<b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar (Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
	0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>	Nº 000002113 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 3524120569937800138250010000021131211583476 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119			

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
			HORA DE SAÍDA 16:20:25

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
			Ponto de Referência

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002113	09-01-2025	58000,00						

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
87.000,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	145.000,00
VALOR TOTAL DA NF	
58.000,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>			
RAZÃO SOCIAL Edições SM Ltda		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <b>1</b>	CÓDIGO ANTT
ENDEREÇO Avenida Paulista 1842, 18º Andar		MUNICÍPIO SÃO PAULO	PLACA
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	UF
			SP
		NUMERAÇÃO UN	CNPJ 05.699.378/0001-49
		PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116806358116
		985,940 KG	PESO LÍQUIDO
			985,940 KG

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
219638	LIVRO AP FO CAD JOGOS 1 LA F1 1ED240F	4901990	041	5102	UN	570	30,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219637	LIVRO AP FO CAD JOGOS 2 LA F1 1ED240F	4901990	041	5102	UN	570	30,000000	28.500,00	17,100,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219638	LIVRO AP FO CAD JOGOS 3 LA F1 1ED240F	4901990	041	5102	UN	520	50,000000	26.000,00	15.600,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219639	LIVRO AP FO CAD JOGOS 4 LA F1 1ED240F	4901990	041	5102	UN	640	50,000000	32.000,00	19.200,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219638	LIVRO AP FO CAD JOGOS 5 LA F1 1ED240F	4901990	041	5102	UN	600	30,000000	30.000,00	18.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312410 REMESSA: 141725824 BIN:	
Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero	
NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS	

<b>BANCO</b>					R\$ <u>64</u>
<b>Banco ITAU S/A</b>					
<b>341-7</b>					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>09/01/2025</b>
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente <b>3130-1/13510-0</b>
Data documento <b>10/12/2024</b>	Número do documento <b>11.000002113</b>	Espécie doc. <b>DP</b>	Acelte <b>N</b>	Data do Processamento <b>10/12/2024</b>	Nosso número <b>109/00620107-0</b>
Uso do banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	Valor do documento <b>58.000,00</b>
Instruções <b>APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.</b>  <b>APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).</b>					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado	<b>EDUCACAO E ARTE EDITORA</b> <b>RUA BOM PASTOR 909, sala 03</b> <b>04203-050 SÃO PAULO SP</b>				CNPJ: <b>48.204.076.0001-65</b>
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica


<b>BANCO</b>					
<b>Banco ITAU S/A</b>					
<b>341-7</b>					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>09/01/2025</b>
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente <b>3130-1/13510-0</b>
Data documento <b>10/12/2024</b>	Número do documento <b>11.000002113</b>	Espécie doc. <b>DP</b>	Acelte <b>N</b>	Data do Processamento <b>10/12/2024</b>	Nosso número <b>109/00620107-0</b>
Uso do banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	Valor do documento <b>58.000,00</b>
Instruções <b>APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.</b>  <b>APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).</b>					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado	<b>EDUCACAO E ARTE EDITORA</b> <b>RUA BOM PASTOR 909, sala 03</b> <b>04203-050 SÃO PAULO SP</b>				CNPJ: <b>48.204.076.0001-65</b>
Sacador/Avalista					



Autenticação mecânica

<b>BANCO</b>					
<b>Banco ITAU S/A</b>					
<b>341-7</b>					
<b>34191.09008 62010.703130 01351.000003 1 99560005800000</b>					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>09/01/2025</b>
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente <b>3130-1/13510-0</b>
Data documento <b>10/12/2024</b>	Número do documento <b>11.000002113</b>	Espécie doc. <b>DP</b>	Acelte <b>N</b>	Data do Processamento <b>10/12/2024</b>	Nosso número <b>109/00620107-0</b>
Uso do banco	Carteira <b>109</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	Valor do documento <b>58.000,00</b>
Instruções <b>APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.</b>  <b>APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).</b>					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
					Valor cobrado
Sacado	<b>EDUCACAO E ARTE EDITORA</b> <b>RUA BOM PASTOR 909, sala 03</b> <b>04203-050 SÃO PAULO SP</b>				CNPJ: <b>48.204.076.0001-65</b>
Sacador/Avalista					

Autenticação mecânica



Nome		RECEBEMOS DE Edições SM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - BR11	 No. 00002118 Série 1 <i>PA LAGGA JANEIRO 2023</i> <i>Rs. 65</i>	
DATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR		

 <b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar (Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 00002118 SÉRIE 1 FL 1 / 2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 3524120569937800138255001000021181214121976 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135242887186825
		NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq. receb. de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82
------------------------------------	-------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136885781110
			HORA DE SAÍDA 16:23:07

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136885781110
			Ponto de Referência

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
00002118	09-01-2025	5520,00						



BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NF
				5.520,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>			
RAZÃO SOCIAL Edições SM Ltda	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <b>1</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO Avenida Paulista 1842, 18º Andar	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	CNPJ 05.699.378/0001-49
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO UN
			PESO BRUTO 107,720 KG
			PESO LÍQUIDO 107,720 KG

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
218138	LIVRO AP FO CD ATV LP01 V1 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	21	50,000000	1.050,00	630,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218915	LIVRO AP FO CD ATV LP01 V2 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	21	50,000000	1.050,00	630,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218139	LIVRO AP FO CD ATV LP02 V1 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	19	50,000000	950,00	570,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218918	LIVRO AP FO CD ATV LP02 V2 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	19	50,000000	950,00	570,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218140	LIVRO AP FO CD ATV LP03 V1 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	18	50,000000	900,00	540,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218141	LIVRO AP FO CD ATV LP03 V2 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	16	50,000000	800,00	540,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218141	LIVRO AP FO CD ATV LP04 V1 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	22	50,000000	1.100,00	660,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218918	LIVRO AP FO CD ATV LP04 V2 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	22	50,000000	1.100,00	660,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218919	LIVRO AP FO CD ATV LP05 V2 LP F1 1ED240F	49019900	041	5102	UN	20	50,000000	1.000,00	600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220351	LIVRO AP FO CD ATV LP06 V1 LP F2 1ED240F	49019900	041	5102	UN	10	60,000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220341	LIVRO AP FO CD ATV LP06 V2 LP F2 1ED240F	49019900	041	5102	UN	10	60,000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312417 REMESSA: 141725833 BIN :	
Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero	
NÃO INCID. ICMS TERMOS DO ART. 7º, INC. XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF. IMP. EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP. EMBUT. NOS CUSTOS	

	<b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar(Pol) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	Nº 09002118 SÉRIE 1 FL 2 / 2	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 3524120569937800138255001000021181214121976 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-85	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3856 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
HORA DE SAÍDA 16:23:07			

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-85	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
		Ponto de Referência	
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3856 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
220342	LIVRO AP FO CD ATV LP07 V1 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220342	LIVRO AP FO CD ATV LP07 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220333	LIVRO AP FO CD ATV LP08 V1 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220343	LIVRO AP FO CD ATV LP08 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220335	LIVRO AP FO CD ATV LP09 V1 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220344	LIVRO AP FO CD ATV LP09 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312417 REMESSA: 141725833 BIN :	Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero
NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS	

MULTA DE 6%  
R\$ 67

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7						Vencimento 09/01/2025
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>						Nosso número 109/00620109-6
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002118	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Valor do documento 5.520,00	
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Desconto/abatimento	
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).						Outras deduções
						Mora/Multa
						Outros acréscimos
						Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP						CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista						

Autenticação mecânica


<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7						Vencimento 09/01/2025
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>						Nosso número 109/00620109-6
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002118	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Valor do documento 5.520,00	
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Desconto/abatimento	
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).						Outras deduções
						Mora/Multa
						Outros acréscimos
						Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP						CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista						



Autenticação mecânica

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7 34191.09008 62010.963130 01351.000003 9 99560000552000						Vencimento 09/01/2025
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>						Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>						Nosso número 109/00620109-6
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002118	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Valor do documento 5.520,00	
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Desconto/abatimento	
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).						Outras deduções
						Mora/Multa
						Outros acréscimos
						Valor cobrado
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP						CNPJ: 48.204.076.0001-65
Sacador/Avalista						

Autenticação mecânica



Nome		RECEBEMOS DE Edições SM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - BR11		
DATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR	No. 000002119 Série 1 <i>Rs 60</i> <i>Q</i>	

 <b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar (Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída  Nº 000002119 SÉRIE 1 FL 1 / 2	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35241205699378001382550010000021191215735959 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135242887217351

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
LOCAL DE ENTREGA		HORA DE SAÍDA 16:24:50	

NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	Ponto de Referência	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050	
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002119	09-01-2025	5520,00						

BASE CÁLCULO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 13.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 8.280,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 5.520,00



RAZÃO SOCIAL Edições SM Ltda		FRETE POR CONTA 0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SP	CNPJ 05.699.378/0001-49
ENDEREÇO Avenida Paulista 1842, 18º Andar		MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116806358115	PESO LÍQUIDO 108,400 KG	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO UN	PESO BRUTO 108,400 KG	PESO LÍQUIDO 108,400 KG	

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
218133	LIVRO AP FO CD ATV MAT1 V1 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	21	50,00000	1.050,00	630,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218940	LIVRO AP FO CD ATV MAT1 V2 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	21	30,00000	1.050,00	630,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218134	LIVRO AP FO CD ATV MAT2 V1 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	19	50,00000	950,00	570,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218987	LIVRO AP FO CD ATV MAT2 V2 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	19	50,00000	950,00	570,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218135	LIVRO AP FO CD ATV MAT3 V1 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	18	50,00000	900,00	540,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218136	LIVRO AP FO CD ATV MAT3 V2 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	18	50,00000	900,00	540,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218138	LIVRO AP FO CD ATV MAT4 V1 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	22	50,00000	1.100,00	660,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219989	LIVRO AP FO CD ATV MAT4 V2 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	22	50,00000	1.100,00	660,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219900	LIVRO AP FO CD ATV MAT5 V2 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	20	50,00000	1.000,00	600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220284	LIVRO AP FO CD ATV MAT6 V1 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60,00000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220296	LIVRO AP FO CD ATV MAT6 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60,00000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	--------------------------	------	----------------	------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312418 REMESSA: 141725834 BIN :	
Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero	
NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS	

PA LANA JAU...  
R\$ 69  
2

	<b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar (Pol) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	Nº 090002119 SÉRIE 1 FL 2 / 2	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 3524120569937800138255001000021191215735959 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc. adq. receb. de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3856 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110
			HORA DE SAÍDA 16:24:50

<b>LOCAL DE ENTREGA</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO		CNPJ 48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
			Ponto de Referência
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3856 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781110

<b>MAPA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>															
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPÍ	%ICMS	%IPÍ
220297	LIVRO AP FO CD ATV MAT7 V1 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220289	LIVRO AP FO CD ATV MAT7 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220325	LIVRO AP FO CD ATV MAT8 V1 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220291	LIVRO AP FO CD ATV MAT8 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220326	LIVRO AP FO CD ATV MAT8 V2 LP F2 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	10	60.000000	600,00	360,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312418 REMESSA: 141725834 BIN :	Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero
NÃO INCID. ICMS TERMOS DO ART. 7º, INC. XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF. IMP. EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP. EMBUT. NOS CUSTOS	

MARCA BANCO S/A  
R\$ 10  
e

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002119	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620110-4
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 5.520,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ: 48.204.076.0001-65

Autenticação mecânica

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002119	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620110-4
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 5.520,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ: 48.204.076.0001-65


Autenticação mecânica



<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7 34191.09008 62011.043130 01351.000003 9 99560000552000					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002119	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620110-4
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 5.520,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ: 48.204.076.0001-65

Autenticação mecânica





Nome		RECEBEMOS DE Edições SM Ltda. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO - BR1	 No. 000002120 Série 1 <i>PA LAGGA 20/02/2024 MA</i> <i>R2 21</i>	
DATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR		

 <b>Edições SM Ltda.</b> Avenida Tenente Marques, 1410, Empresarial Mirante de Cajamar(Polv) CAJAMAR / SP 07790-260	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1  Nº 000002120 SÉRIE 1 FL 1 / 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35241205699378001382550010000021201216519444 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizado PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135242887217389
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 24122393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	DATA DA EMISSÃO 10.12.2024
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781119
LOCAL DE ENTREGA		HORA DE SAÍDA 16:25:40	

NOME/RAZÃO SOCIAL EDUCAÇÃO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCAÇÃO		CNPJ 48.204.076/0001-65	Ponto de Referência	
ENDEREÇO RUA BOM PASTOR 909, sala 03		BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	CEP 04203-050	
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE/FAX (11) 2273-3855 /	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 136985781119	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000002120	09-01-2025	2000,00						

BASE CÁLCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS	5.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	3.000,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NF	2.000,00

RAZÃO SOCIAL Edições SM Ltda		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 05.699.378/0001-49	
ENDEREÇO Avenida Paulista 1842, 18º Andar		MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116806358116			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO UN	PESO BRUTO	43 KG	PESO LÍQUIDO	43 KG

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
219641	LIVRO AP FO CAD JOGOS 1 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	21	50,000000	1.050,00	630,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219642	LIVRO AP FO CAD JOGOS 2 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	19	30,000000	570,00	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219643	LIVRO AP FO CAD JOGOS 3 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	18	50,000000	900,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219644	LIVRO AP FO CAD JOGOS 4 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	22	50,000000	1.100,00	660,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219645	LIVRO AP FO CAD JOGOS 5 LP F1 1ED24OF	49019900	041	5102	UN	20	50,000000	1.000,00	600,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	--------------------------	------	----------------	------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NUM. FATURA: 1102312421 REMESSA: 141725835 BIN :	
Imune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo Decreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d" Cofins - Operação Tributável a Alíquota Zero PIS - Operação Tributável a Alíquota Zero	
NÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000. Ñ INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS	

NT-001-2023-00000000  
R. 72

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002120	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620111-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 2.000,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ: 48.204.076.0001-65

Autenticação mecânica

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002120	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620111-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 2.000,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ: 48.204.076.0001-65

Autenticação mecânica

<b>BANCO</b> <b>Banco ITAU S/A</b> 341-7 34191.09008 62011.123130 01351.000003 9 99560000200000					
Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 09/01/2025
Cedente <b>Edicoes SM Ltda</b>					Agência/Código Cedente 3130-1/13510-0
Data documento 10/12/2024	Número do documento 11.000002120	Espécie doc. DP	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2024	Nosso número 109/00620111-2
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do documento 2.000,00
Instruções APÓS VENCIMENTO, COBRAR MULTA DE 2,5%.  APÓS VENCIMENTO - JUROS DE MORA DE 2,5%a.m. COBRADOS DIARIAMENTE (0,08%).					Desconto/abatimento
					Outras deduções
					Mora/Multa
					Outros acréscimos
Sacado EDUCACAO E ARTE EDITORA RUA BOM PASTOR 909, sala 03 04203-050 SÃO PAULO SP					Valor cobrado
Sacador/Avalista					CNPJ: 48.204.076.0001-65

Autenticação mecânica



NF-e  
Nº. 0541846  
SÉRIE 9

RECEBEMOS DE PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

Identificação do emitente  
**PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA**  
AV MARCOS PENTEADO U RODRIGUES 700  
TAMBORE  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
CEP 06543-001 -

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 0541846 - FL 1 / 1  
SÉRIE 9

CHAVE DE ACESSO  
**3523 0403 8583 3100 0155 5500 9000 5418 4610 0943 4435**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**135230509411742 04/04/2023 16:46:47**  
CNPJ / CPF  
**03.858.331/0001-55**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL **623061758112** INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL **PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ / CPF **29.055.287/0001-39** DT EMISSÃO **04/04/2023**  
ENDEREÇO **AVENIDA PINHEIRAL 744 LOJA 02** BAIRRO / DISTRITO **SAO JORGE** CEP **27197-000** DT ENTRADA/SAÍDA  
MUNICÍPIO **PINHEIRAL** UF **RJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL **11013643** HORA SAÍDA

FATURA/DPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0541846/001	03/07/2023	549.182,10									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	549.182,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549.182,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL **PL** FRETE POR CONTA **0 - Emitente - CIF** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF **SP** CNPJ  
ENDEREÇO **00** MUNICÍPIO **SANTANA DE PARNAIBA** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B.CÁLC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
60221278A	COLEÇÃO AÇÕES PELA VIDA - AEDES AEGYPT - PRÉ F: 1º ANO	49019900	041	6101	UN	330,00	273,60	90.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221278B	COLEÇÃO AÇÕES PELA VIDA - AEDES AEGYPT - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 2º AO 5º ANO	49019900	041	6101	UN	330,00	273,60	90.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221250A	JOVEM TRANSFORMADOR - CRECHE	49019900	041	6101	UN	250,00	357,87	89.467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221253A	JOVEM TRANSFORMADOR - PRÉ ESCOLA	49019900	041	6101	UN	250,00	357,87	89.467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221257A	JOVEM TRANSFORMADOR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 1º AO 3º ANO	49019900	041	6101	UN	250,00	357,87	89.467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221271A	JOVEM TRANSFORMADOR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 - 4º AO 5º ANO	49019900	041	6101	UN	280,00	357,87	100.203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **73698** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,00** VALOR DO ISSQN **0,00**

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NÃO INCIDENCIA DO ICMS ARTIGO 7 INCISO XIII DO DECRETO 45490/2000 RICMS/SP IMUNE DE IPI ARTIGO 18 INCISO I DO DECRETO 7212/2010 - Imune de Tributação conforme Artigo 15º inc. VI alínea D da CF/88 - CERTIFICADO PAPEL LEGAL Nº SP 07.200.19/0 Regulamento Técnico 001/1:2019 PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA.  
RESERVADO AO FISCO


PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

NF-e  
Nº. 0543887  
SÉRIE 9

RECEBEMOS DE PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

**Identificação do emitente**  
**PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA**  
AV MARCOS PENTEADO U RODRIGUES 700  
TAMBORE  
SANTANA DE PARNAIBA - SP  
CEP 06543-001 -

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº. 0543887 - FL 1 / 1  
SÉRIE 9

  
CHAVE DE ACESSO  
**3523 0503 8583 3100 0155 5500 9000 5438 8714 7279 7470**  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135230806053626 25/05/2023 13:17:09  
CNPJ / CPF  
03.858.331/0001-55

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 623061758112 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME / RAZÃO SOCIAL **OVERVIEW SERVICOS GRÁFICOS LTDA** CNPJ / CPF **16.509.262/0001-16** DT EMISSÃO **25/05/2023**  
ENDEREÇO **RUA DOS INVALIDOS 123 SALA 0406** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **20231-045** DT ENTRADA/SAÍDA  
MUNICÍPIO **RIO DE JANEIRO** FONE / FAX **21999971187** UF **RJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL **11004342** HORA SAÍDA

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0543887/001	23/08/2023	325.661,70									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	325.661,70	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.661,70

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
NOME / RAZÃO SOCIAL **PL** FRETE POR CONTA **0 - Emitente - CIF** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ  
ENDEREÇO **0 0** MUNICÍPIO **SANTANA DE PARNAIBA** UF **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
60221250A	JOVEM TRANSFORMADOR - CRECHE	49019900	041	6101	UN	220,00	357,87	78.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221253A	JOVEM TRANSFORMADOR - PRÉ ESCOLA	49019900	041	6101	UN	220,00	357,87	78.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221257A	JOVEM TRANSFORMADOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 3º ANO	49019900	041	6101	UN	220,00	357,87	78.731,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60221271A	JOVEM TRANSFORMADOR - ENSINO FUNDAMENTAL I - 4º AO 5º ANO	49019900	041	6101	UN	250,00	357,87	89.467,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **73698** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS **0,00** BASE DE CÁLCULO DO ISSQN **0,00** VALOR DO ISSQN **0,00**

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NAO INCIDENCIA DO ICMS ARTIGO 7 INCISO XIII DO DECRETO 45490/2000 RICMS/SP IMUNE DE IPI ARTIGO 18 INCISO I DO DECRETO 7212/2010 - Imune de Tributação conforme Artigo 15º inc. VI alínea D da CF/88 - CERTIFICADO PAPEL LEGAL Nº SP 07.200.190 Regulamento Técnico 001/1:2019 PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA.  
RESERVADO AO FISCO

MARCA PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

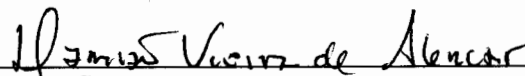
**MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO**

Ao Sr.  
Alldiery Benice Medeiros  
MD Contador  
Nesta

**Assunto:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária Impacto Orçamentário para ocorrer a despesa referente à Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no valor de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), de interesse desta Secretaria, de interesse desta secretaria.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 30 de janeiro de 2025.

  
**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP

## DESPACHO DE DOTAÇÃO

Em, 31 de janeiro de 2025

Em resposta à solicitação de vossa senhoria, temos a informar que a Dotação Orçamentária para execução da despesa conforme abaixo:


**I. Classificação Orçamentária****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ÓRGÃO:** 15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica**FUNÇÃO:** 12 – Educação**SUB FUNÇÃO:** 361 – Ensino Fundamental**PROGRAMA:** 0022 – Atividades do Ensino Fundamental**PROJETO ATIVIDADE:** 2.070 – Manutenção e Func. Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB 30%**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**FONTE DE RECURSO:** 1542000000 Transferências do FUNDEB - Comple. União - VAAT 1541000000 – Transferências do FUNDEB - Comple. União - VAAF

VALOR: R\$ R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

Valor não reforçado

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.  
Atenciosamente



---

*Alldiery Benice Medeiros*  
CRC-MA nº 014604/0  
CPF: 605.XXX.763-XX  
Portaria nº 05/2025

FLS.	RUBRICA
XX	

## JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL DO CONTADOR GERAL

Processo Administrativo nº 0601.01/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0601.01/2025, a Portaria nº 05/2025-PMLG-GP do Sr. **Aldiery Benice Medeiros**, Contador Geral no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
R2 10  
R

Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Alldiery Benice Medeiros, para o cargo de Contador Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

**RESOLVE**

Art. 1º. Nomear o Sr. ALLDIERY BENICE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 605 XXX XXX 309, para o cargo de CONTADOR GERAL, com lotação na CONTABILIDADE, em caráter COMISSIONADO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000.

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), que será realizada no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte **Dotação Orçamentária:**

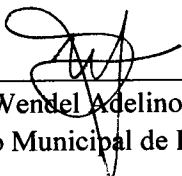
ÓRGÃO:	15 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 – Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0022 – Atividades do Ensino Fundamental
PROJETO ATIVIDADE:	2.070 – Manutenção e Func. Fundo Manut. Desenv. da Educação Básica - FUNDEB 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1541000000 – Transferências do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAF

2. orçamento municipal é: R\$ 71.201,293,38 (setenta e um milhões, duzentos e um mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), representa 0,05 % (zero vírgula zero cinco por cento) do referido saldo existente no corrente exercício.

3. não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros por não se tratar de despesa de caráter continuado.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente

Lagoa Grande do Maranhão (MA) 12 de fevereiro de 2025.

  
Wendel Adelino Policarpo  
Secretário Municipal de Finanças e Tributos

**JUNTADA DA PORTARIA DO RESPONSÁVEL DO SECRETÁRIO DE  
FINANÇAS**

Processo Administrativo nº **0601.01/2025**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0601.01/2025**, a Portaria nº **08/2025-PMLG-GP** da Sr. **Wendel Adelino Policarpo**, Secretário de Finanças no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Wendel Adelino Policarpo, para o cargo de Secretário de Finanças e Tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. WENDEL ADELINO POLICARPO, inscrita no CPF sob o 607 XXX 05, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTOS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS, em caráter COMISSIONADO.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

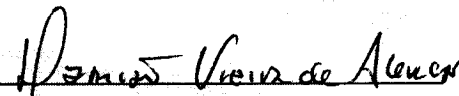
**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Na qualidade de ordenadora de despesa do município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de fevereiro de 2025.

  
Damião Vieira de Alencar

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP

**REGULAMENTO A LEI  
14.133/23 DECRETO  
Nº41/2023 - GP 09/01/2023.  
INSTRUÇÃO  
NORMATIVA PESQUISA  
DE PREÇOS**

**DECRETO Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Aprova a INSTRUÇÃO NORMATIVA que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, ainda, em atenção à legislação vigente que trata da matéria; com base no § 1º, do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA – que com este se publica, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços de referência que irão embasar as contratações, alterações e prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
**CPF: XXX.948.XXX-68**  
**Prefeito Municipal**

## INSTRUÇÃO NORMATIVA

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### **Do objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações:

I – de obras e serviços de engenharia;

II – de seguro, financiamento, locação de imóveis em que o Poder Público seja locatário e às demais contratações regidas, predominantemente, por norma de Direito Privado;

III – em que a Administração for parte como usuária de serviço público;

IV – quando se tratar de contratações, alterações ou prorrogações contratuais a serem financiadas por organismo internacional que imponha seu método de licitação para concessão do recurso;

V – de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, que seguirá o método da composição do preço baseada em planilha de custos.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

##### **Das definições**

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – preço coletado: preço obtido na pesquisa mediante a aplicação dos parâmetros definidos no art. 6º, desta Instrução Normativa;

II – preços aceitáveis: preços coletados que se situem nos limites estipulados no art. 10, § 1º, desta Instrução Normativa;

III – cesta de preços: conjunto que obtenha o maior número de preços aceitáveis coletados, não podendo ser inferior a 3 (três);

IV – preço estimado ou de referência: valor obtido a partir de método estatístico aplicado sobre a cesta de preços formada, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; 3



V – preço máximo: valor limite que a Administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;

VI – sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

VII – intervalo temporal: período considerado para a realização da pesquisa, tomando-se por base a primeira e a última data de referência dos preços aceitáveis obtidos para formação da cesta de preços;

VIII – abrangência espacial: localização geográfica dos órgãos e entidades da Administração Pública pesquisados para obtenção de preços aceitáveis para formação da cesta de preços;

IX – nota técnica: opinião técnica da Controladoria Geral do Município sobre o preço de determinado bem ou serviço, fundamentada após ampla pesquisa de mercado realizada nos parâmetros estipulados no art. 6º, desta Instrução Normativa, que norteará as manifestações dos servidores responsáveis pela coleta de preços por, no mínimo, 12 (doze) meses da sua publicação até ser revisada por outra de igual teor;

X – preço contratado: é o preço obtido pela Administração após descontos obtidos sobre o preço de referência;

XI – data da pesquisa de preços: data em que o servidor ou equipe responsável realizou a coleta de preços para formação das cestas;

XII – data de referência: data a ser considerada de cada preço coletado para formação da cesta de preços;

XIII – data da análise: data da manifestação técnica definitiva da Controladoria Geral do Município no âmbito do processo;

XIV – preço inexecutável: preço coletado situado abaixo do limite inferior, definido no inciso IV, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XV – preço excessivamente elevado: preço coletado situado acima do limite superior, definido no inciso V, do § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa;

XVI – preço inconsistente: preço coletado que, após aplicação dos procedimentos descritos no § 1º, do art. 10, desta Instrução Normativa, revele-se incompatível com a cesta de preços aceitáveis. § 1º Para efeito do disposto no inciso XII, deste artigo, considerar-se-á como data de referência:

I – preço público oriundo de pregão: data de homologação do certame;

II – preço público oriundo de contrato: data de assinatura do instrumento contratual ou do respectivo termo aditivo;



III – preço pesquisado em sítios de domínio amplo, sítios ou mídias especializadas: data de acesso ao respectivo sítio ou mídia;

IV – preço coletado junto a possíveis fornecedores: data de apresentação da respectiva proposta pelo fornecedor.

§ 2º Os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com base nesta Instrução Normativa serão considerados “preços de referência”, quando se tratar de um processo licitatório e, em se tratando de análise de prorrogação contratual, considerar-se-ão “preços máximos”.

## CAPÍTULO II

### ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

#### Da formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

II – identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III – caracterização das fontes consultadas;

IV – série de preços coletados e número de preços consultados na formação da cesta;

V – intervalo temporal e abrangência espacial de cada cesta de preços;

VI – método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII – justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII – memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

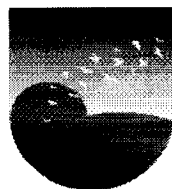
IX – justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa.

Art. 4º Para cada item integrante do rol de produtos ou serviços, objeto da contratação, alteração ou prorrogação contratual, deverá ser feita uma pesquisa de preços específica, de modo a colher evidências adequadas e suficientes para apuração dos preços de referência.

§ 1º É dever do servidor ou equipe responsável pensar ao respectivo processo de contratação, alteração ou prorrogação contratual a documentação com as evidências da pesquisa realizada.

§ 2º Considera-se suficiência uma medida relativa à quantidade de evidência, enquanto a adequação relaciona-se com a qualidade da evidência, sua relevância, validade e confiabilidade.

§ 3º Considera-se item uma unidade de produto ou serviço com a respectiva descrição.



### **Dos critérios**

Art. 5º Sempre que possível, a pesquisa de preços deverá observar as condições comerciais praticadas, incluindo critérios objetivos que possam aprimorar a adequação dos preços pesquisados à situação sob análise:

I – prazos e locais de entrega;

II – instalação e montagem do bem ou execução do serviço;

III – formas de pagamento, garantias exigidas e custos de distribuição;

IV – marcas e modelos disponíveis no mercado, em especial, quando houver diversos fabricantes;

V – padrão de qualidade e desempenho do bem ou serviço;

VI – volume negociado, considerando os prováveis efeitos de uma economia de escala em razão da quantidade adquirida.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida pela Controladoria Geral do Município.

### **Dos parâmetros**

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

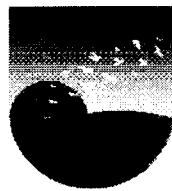
I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive, quando se tratar de composição de preço por custos unitários, na seguinte ordem de prioridade:

a) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Lagoa Grande do Maranhão;

b) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Município de Lagoa Grande do Maranhão;

c) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados no Estado do Maranhão;



d) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados na Região Nordeste do Brasil;

e) contratações ou atas de registro de preços vigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer entes federados ou esferas de Poder, sediados nos demais estados da federação ou no Distrito Federal.

III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo dos entes federados e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – pesquisa em base oficial de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, tomando por base a média saneada do conjunto de dados pesquisados com, no mínimo, 3 (três) preços aceitáveis, considerados aqueles constantes de bancos de dados públicos, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º Os preços serão pesquisados observando-se a ordem de prioridade do caput.

§ 3º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 2º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos e observada a ordem disposta no caput.

§ 4º Somente devem ser considerados preços cuja data de referência esteja compreendida no intervalo de até 12 (doze) meses de antecedência da data da pesquisa de preços, salvo em caso de exigência de prazo inferior.

§ 5º A pesquisa de preços deve ser formalizada com a utilização de, pelo menos, 2 (dois) dos parâmetros indicados no caput, à exceção de preços coletados conforme os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, deste artigo.

§ 6º Em caso de impossibilidade de aplicação do disposto no § 5º, deste artigo, deverão ser apresentadas as devidas justificativas nos autos.

§ 7º O resultado da pesquisa de preços poderá ser aplicado aos processos licitatórios cujas sessões se realizem em até 12 (doze) meses depois, ressalvados os preços estipulados pelo inciso II, deste artigo, que podem ser utilizados enquanto vigentes.

Art. 7º Quando a pesquisa de preços for realizada em sítios de domínio amplo, nos termos do inciso III, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado o seguinte:

I – não devem ser utilizados como fonte de pesquisa sítios de troca, de intermediação de vendas ou de leilão;

II – não devem ser coletados preços promocionais, por não representarem o comportamento normal do mercado;

III – devem incluir o frete no preço final do produto, de modo que a precificação do item inclua o seu custo de distribuição.

Art. 8º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa, deverá ser observado:

I – prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II – obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, desta Instrução Normativa, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

IV – registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do art. 6º, desta Instrução Normativa;

V – as empresas pesquisadas devem atuar no ramo pertencente à contratação desejada, o que deve ser comprovado mediante consulta à Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE vinculada ao CNPJ do proponente;

VI – inexistência de vínculo entre os sócios e administradores das empresas pesquisadas. Parágrafo único. Sempre que houver ampla competição no mercado, devem ser utilizados fornecedores que ainda não tenham participado de pesquisa de preços recente.

Art. 9º Para fins de pesquisas com possíveis fornecedores, nos termos do inciso IV, do art. 6º, deverão ser obtidas propostas formais, contendo, no mínimo, o disposto nas alíneas do inciso II, do art. 8º, desta Instrução Normativa.

### **Da metodologia para obtenção do preço estimado**

Art. 10. Será utilizado, como método para obtenção do preço estimado, o cálculo da média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos dos parâmetros de que trata o art. 6º, desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Para cálculo da média saneada, será dado tratamento estatístico aos preços unitários coletados de acordo com os seguintes passos:

I – tabulação dos preços coletados por item;

II – cálculo, por item, do valor da média (X) e do desvio-padrão (S) da série de dados;

III – cálculo do coeficiente de variação (CV) da série de dados, obtido pela divisão entre o desvio padrão (S) e a média (X);

IV – definição do limite inferior da série de dados, dado pela diferença entre a média (X) com o desvio padrão (S);

V – definição do limite superior da série de dados, dado pela soma entre a média (X) com o desvio padrão (S);

VI – eliminação dos valores situados abaixo do limite inferior e acima do limite superior da série de dados, calculados conforme incisos IV e V, deste parágrafo, por representarem preços manifestamente inexequíveis, desarrazoados ou excessivamente elevados;

VII – cálculo da média dos valores remanescentes da série de dados após o procedimento do inciso VI, deste parágrafo.

§ 2º Para fins de cálculo da média saneada, devem ser utilizadas duas casas decimais.

§ 3º Caso o coeficiente de variação (CV) seja inferior a 25%, a série de dados será considerada homogênea e serão dispensados os procedimentos descritos nos incisos IV, V e VI, do § 1º, deste artigo, realizando-se a média aritmética de todos seus os valores.

§ 4º Caso a realização do procedimento previsto no inciso VI, do § 1º, deste artigo, resulte em cesta composta por menos de 3 (três) preços aceitáveis, a pesquisa deverá ser refeita, somente sendo admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços mediante justificativa nos autos do gestor responsável e aprovação pela autoridade competente.

§ 5º Após o tratamento estatístico de que trata o § 1º, deste artigo, o preço estimado da contratação, de forma a considerar a atratividade do mercado e a mitigar o risco de sobrepreço, poderá ser obtido, ainda, acrescentando-se ou subtraindo-se determinado percentual à média saneada calculada.

§ 6º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável, aprovados pela autoridade competente e, posteriormente, pela Controladoria Geral do Município.

### CAPÍTULO III

#### CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 11. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º, desta Instrução Normativa.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, desta Instrução Normativa, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º, deste artigo, será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

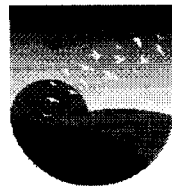
##### **Das orientações gerais**

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação que adote como critério de julgamento o maior desconto.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 09 de Janeiro de 2023.



P R E F E I T U R A D E  
**Lagoa Grande  
do Maranhão**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA

FLS: 93


RIB: e

*Francisco Nêres Moreira Policarpo*

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**

**CPF: XXX.948.XXX-68**

**Prefeito Municipal**

FLS.	RUBRICA
94	

## AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LEI Nº14.133/21.

Pelo presente instrumento, autorizo este processo administrativo que originará a Inexigibilidade nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo administrativo nº 0601.01/2025.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

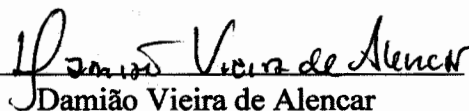
### 2. Do objeto:

**Descrição:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 72 da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, autorizo do procedimento de Inexigibilidade, com a utilização de recursos oriundos do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

Pelo presente instrumento, autorizo à Egrégia Comissão Permanente de Licitação a instaurar, os atos decorrentes do procedimento de inexigibilidade oriundo do processo administrativo nº 0601.01/2025, devidamente protocolado, autuado e numerado, conforme preceitua a Nova Lei de licitações nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 13 de fevereiro de 2025.



Damião Vieira de Alencar

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP



## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0601.01/2025.

**DA:**


Secretaria Municipal de Educação.

**PARA:**

Comissão de Contratação de Licitação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo para as providências cabíveis.

FLS.	RUBRICA
96	

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025.

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

O Município de Lagoa Grande do Maranhão/ Secretaria Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa **KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.882.874/0001-74**, sediada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220 , Bairro Planalto Ininga, sala 10, CEP: 64.048-400, Teresina, Estado de Piauí, para a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025.

Considerando que a aquisição de livros pode ser justificada pela necessidade de implementação de programas que a secretaria de educação adotou essa metodologia que replicou os alunos.

Considerando que consoante o Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por Inexigibilidade, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só

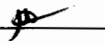
FLS.	RUBRICA
97	

possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e de forma a cumprir o disposto no art. 72, inciso VI da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para autorização do Exma. Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos.

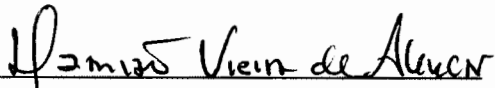
Lagoa Grande do Maranhão - MA, 13 de fevereiro de 2025.

Marly Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº30/2025

FLS.	RUBRICA
98	

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA de dispensa de licitação.

Em, 13/02/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Damiano Vieira de Alencar  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP

FLS.	RUBRICA
99	R

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025

CREDOR: **KASSIA F R DE MESQUITA**, CNPJ/MF sob n.º 56.882.874/0001-74.

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

O Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa **KASSIA F R DE MESQUITA**, CNPJ/MF sob n.º 56.882.874/0001-74, para Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Por cautela, foram consultados os contratos da empresa **KASSIA F R DE MESQUITA** CNPJ/MF sob n.º 56.882.874/0001-74 em órgãos de outros municípios do Estado do Maranhão, a fim de identificar um parâmetro financeiro e dar maior segurança na tomada de decisão ou mesmo conferir-lhe elementos para eventual negociação. Essa consulta foi realizada no Estudo Técnico Preliminar.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro financeiro encontrado. E traz para a administração uma maior segurança para a contratação.

Foi verificado também outras contratações da **KASSIA F R DE MESQUITA** CNPJ/MF sob n.º 56.882.874/0001-74, com outros órgãos públicos, além das que foram utilizadas



com parâmetros financeiro, e observou-se que o preço praticado está de acordo com a proposta de preço.

Objetivo do zeloso gestor não é realizar a escolha considerada tão somente o aspecto financeiro, ao qual não está vinculado, mas ter informações que possam auxiliá-lo na negociação e na tomada de decisão. Através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considerada economicamente vantajosa para a administração.

Pela realização dos serviços discriminados conforme proposta apresentada pela empresa, a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande Maranhão/MA, pagará o **valor global de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 17 de fevereiro de 2025.

Marly Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº30/2025

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA de dispensa de licitação.

Em, 03/02/2025.

*[Handwritten signature]*  
**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
(PORTARIA N° 030/2025 GP, DE 02/01/2025)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
João Capristano Branco Filho	Agente de Contratação e Pregoeiro	02/01/2025	COMISSIONADO
Miriam Soares Campelo Lopes	Equipe de apoio/ Comissão de Contratação das Licitações	02/01/2025	EFETIVA
Marly Pereira de Sousa	Presidente da Comissão de Contratação	02/01/2025	EFETIVA



## DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

Nº 0601.01/2025.

**DA:**

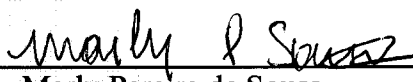
Comissão de Contratação de Licitação - CCL

**PARA:**

Secretário Municipal de Educação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo da Inexigibilidade nº 001/2025, da Nova Lei nº 14.133/21, para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.

  
\_\_\_\_\_  
Marly Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº30/2025

**REGULAMENTO A LEI  
14.133/23 DECRETO  
Nº73/2024 - GP 28/02/2024.  
COMISSÃO DE  
CONTRATAÇÃO DE  
LICITAÇÃO.**

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3380 de 28 de Fevereiro de 2024

DATA: 28/02/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php), podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99 36331133

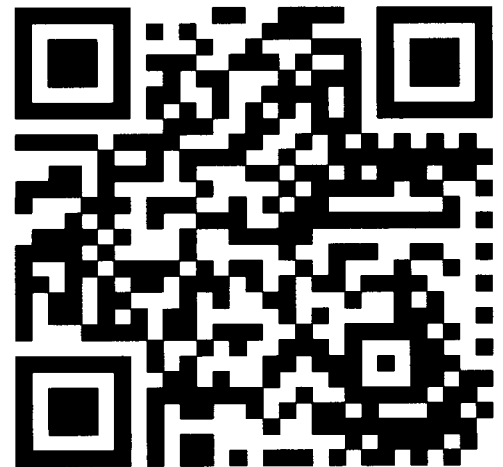
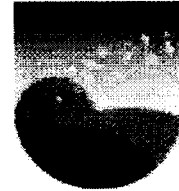
E-mail: [comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br](mailto:comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: \*\*\*.841.603-\*\*

em 28/02/2024 20:31:35

IP com nº: 192.168.18.11

[www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767)



Reason: Diário Oficial: 3380/2024, BR, ICP-BrasilCertificado PF A1, THIAGO LIMA HERCULANO:\*\*\*.841.603-\*\* [8EAD67030723311B]  
Location: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000  
Date: 2024.02.28 20:31:38

## SUMÁRIO

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
Fls. 106  
~ ~

### DECRETO

✦ DECRETOS: 73/2024 - DECRETOS: 73/2024

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

✦ TERMO DE ADITIVO: SEMAS/D.0017/2021 - TERMO DE ADITIVO: SEMAS/D.0017/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

## DECRETO Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º,

## DECRETA:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto.

Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II  
DA DESIGNAÇÃO  
DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO  
Seção I  
Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II  
Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - A comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no § 1º do art. 7º deste Decreto;

II - a comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III  
Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de



assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PM LAGOA GRANDE DO MARANHÃO MA  
R\$ 108

#### Seção IV Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 12.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratos pela Administração.

#### Seção V Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

### CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- indicar o vencedor do certame;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput**.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o **caput** responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Seção II Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### Seção III Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.



II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;  
III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;  
Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

#### **Seção IV** **Gestores e fiscais de contratos** **Atividades de gestão e fiscalização de contratos**

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

#### **Gestor do contrato**

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

#### **Fiscal técnico**

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

#### **Fiscal administrativo**

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do



pagamento e ao acompanhamento das garantias e glosas, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

#### Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 25. O Coordenador Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 28 de fevereiro de 2024.

**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO -  
TERMO DE ADITIVO: SEMAS/D.0017/2021**

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SEMAS/D.0017/2021

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº SEMAS/D.0017/2021. ORIGEM:** Processo Administrativo nº 080221.002/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 017/2021. **LOCADOR:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, inscrita no CNPJ nº 01.612.337/0001-12. **LOCATÁRIO:** JOHOAME GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o número 015.173.003-20, portador da cédula de identidade 026035052003-4. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/02/2021, nos termos previstos em sua Clausula Oitava. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, § 1º, inc. VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **VIGÊNCIA:** até 23/02/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, por sua Secretária Municipal Maria Djanira de Oliveira Adelin o, Contratante, Johoame Gomes de Sousa, inscrito no CPF sob o número 0XX.1XX.0XX -2X como locatário.

Assinado eletronicamente por: Thiago Lima Herculano - CPF: \*\*\*.841.603-\*\* em 28/02/2024 20:31:35 - IP com nº: 192.168.18.11  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=767)





## JUNTADA DA PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0601.01/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 001/2025**

**OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Junto aos autos do Processo Administrativo n° 0601.01/2025, a Portaria n° 030/2025 GPM, nomeada a Presidente da Comissão de Contratação.

**PORTARIA Nº30, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia e designa os servidores que irão compor a Coordenadoria Municipal de Licitação do Município de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO /MA, no uso de suas atribuições legais conferidas

pelas Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal n.º 255/2023 e Lei Federal n.º 14.133/2021

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia os seguintes servidores para compor a Coordenadoria Municipal de Licitação que terá a seguinte

composição:

I João Capristano Branco Filho, inscrito sob o CPF050 XXX XXX 52, para

exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;

I Miriam Soares Campelo Lopes, inscrita sob o CPF 802.083.353 -00, como membro.

II Marly Pereira de Sousa, inscrito sob o CPF n.º 990.XXX.XXX-49, como membro.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art.2º- Ficam os servidores Miriam Campelo Lopes, e Marly Pereira de Sousa, designados para exercerem a

função como membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação das licitações e contratações municipais derivadas da Lei

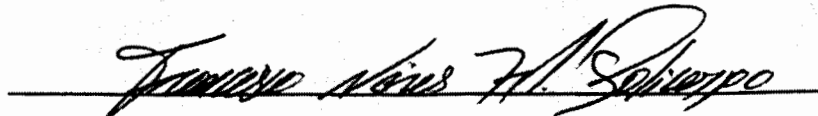
Federal nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo

auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições no âmbito da Coordenadoria Municipal de Licitação.

Art.3º. Fica a servidora Marly Pereira de Sousa, membra da comissão, designada para desempenhar a função de Presidente da Comissão de Contratação, devendo conduzir as contatações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4º As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 255/2023.



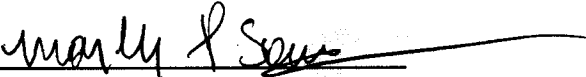
**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

## JUNTADA DA PORTARIA DO AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0601.01/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 0601.01/2025, **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Sra. Marly Pereira de Sousa, Presidente da Comissão de Contratação no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Marly Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº30/2025

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

## JOÃO CAPRISTANO BRANCO FILHO

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juaneiro B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PÁGINA GRANDE DO	
MARANHÃO	
FLS.	RUBRICA
115	<i>[assinatura]</i>



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela de serviços a serem executados por instrumentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de preço de mercado inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste de preços. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Reajuste de preços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro. Recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Alteração de preço de fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vencimento do prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.

FLS.	16	PILLAGOIA GRANDE DO MARANHÃO
RUBRICA	2	





# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**MARLY PEREIRA DE SOUSA**

participou do evento: 1º Congresso de Capacitação para novos agentes municipais envolvidos em Licitações e Contratos,  
realizado na modalidade online nos dias 20 a 23 de Janeiro de 2025,  
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 23 de Janeiro de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO

**EMA**  
ESCOLA MINEIRA  
EDUCACIONAL

PAULINA BARROS DE SOUSA  
13/12/2024

## Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 1º Congresso de Capacitação para novos agentes municipais envolvidos em Licitações e Contratos  
Nome: Marly Pereira de Sousa

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2025

Tema:

**Contratação integrada de obras: aplicabilidade para a Administração Municipal**  
**Análise de Planilhas De Contratos com Dedicação Exclusiva de Mão Obra**  
**As funções do agente de contratação/pregoeiro e seu exercício com segurança**  
**O poder do SRP nos municípios**

Palestrante:

**Ávaro Capagio - 19h**  
**Wussander Camelo**  
**Felipe Dalenogare**  
**Tiassi Jr**

Terça-feira, 21 de Janeiro de 2025

Tema:

**Sistema de nulidades dos contratos administrativos - como evitar perder um contrato**  
**Aspectos relevantes da definição do valor estimado nas licitações**  
**Os modos de disputa para a fase de lances nas licitações**  
**As modalidades de licitação aplicáveis nas contratações de Obras e Serviços de Engenharia**

Palestrante:

**Juliano Heinen - 19h**  
**Rafael Biecaro**  
**Leonardo Mota**  
**Fabrizio Mareco**

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

Tema:

**Segregação de funções**  
**Aplicando a gestão de riscos na licitação**  
**Crimes licitatórios**  
**Principais cuidados na fiscalização de contratos**

Palestrante:

**Christianne Stroppa - 19h**  
**Caroline Rodrigues**  
**Mauro Stürmer**  
**Madeline Furtado da Rocha**

Quinta-Feira, 23 de Janeiro de 2025

Tema:

**Técnica legislativa regulamentar da NLLC**  
**Contratação de emergência**  
**Principais novidades da fase preparatória no processo licitatório**  
**O papel da assessoria jurídica municipal em Licitações e Contratos**

Palestrante:

**Danilo Falcão - 19h**  
**Amanda Amarante**  
**Leandro Matsumota**  
**Ana Amélia Tolentino**



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou  
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/280/1526823/d9baaf7e0fc36a287caca04dab884d6b>

PA LICAL ANEXO 20  
PA LICAL ANEXO 20  
PA LICAL ANEXO 20





# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES**

participou do evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos,  
realizado na modalidade online nos dias 01 a 04 de Abril de 2024,  
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 05 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO

PAULISTA 2400 - SÃO PAULO - SP  
11 5082-1000

# Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 9º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos  
Nome: Miriam Soares Campelo Lopes

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 01 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

**A (in)exequibilidade das propostas em licitações de obras e serviços de engenharia: cabe presunção ou não?**  
**Vamos fazer diferente nas Licitações?**  
**Atestados de capacidade técnica na Lei nº 14.133/21**  
**A razão de existir dos princípios na Lei nº 14.133/21**

**Daniel Almeida**  
**Julliano Helnen**  
**Felipe Boselli**  
**Felipe Dalenogare**

Terça-feira, 02 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

**A necessária releitura do contrato por escopo na Lei 14.133/2021**  
**Controvérsias sobre as sanções administrativas na Lei nº 14.133/21**  
**Documentos de habilitação: aspectos relevantes para o planejamento da licitação**  
**A gestão de riscos nas contratações**

**Michelle Marry**  
**Odilon Cavallari**  
**Gabriela Pércio**  
**Caroline Rodrigues**

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

**Os desafios do recurso administrativo**  
**Aspectos gerais do Sistema de Registro de Preços.**  
**Contratos abertos ou incompletos**  
**Os Regimes de Execução previstos na Lei 14.133/21**  
**Saneamento de vícios na proposta e na habitação**

**Luciano Reis**  
**Viviane Mafissoni**  
**Christiana Stroppa**  
**Fabrizio Mareco**  
**Evaldo Ramos**

Quinta-Feira, 04 de Abril de 2024

Tema:

Palestrante:

**O novo sistema de nulidades dos contratos administrativos**  
**Crítérios de desempate da proposta na Lei nº 14.133/2021**  
**Melos alternativos de resolução de controvérsias**  
**Aspectos polêmicos da contratação direta**

**Bradson Camelo**  
**Amanda Gulomarinó**  
**Fernanda Fritoll**  
**Mariene Matos**



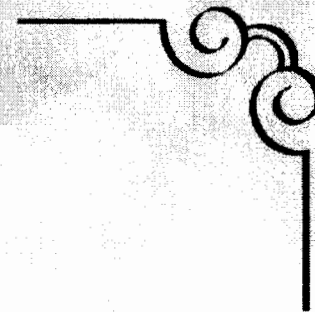
Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado. Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/185/1615313/1e0410624680304e3d1b2dafaa161223>

RS  
18/04/2024  
16h



# CERTIFICADÔ



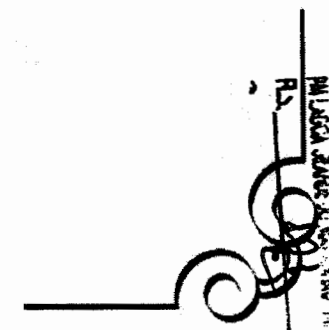
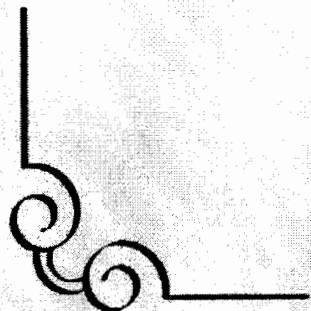
Certificamos que **Miriam Soares Campelo Lopes (CPF 802.093.353-00)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.

  
**Deuzinete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA  
Escola de Governo  
do Maranhão



## Conteúdo Programático

<b>1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)</b>	
<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>



64a8343e-2f18-4bc1-9fd1-72ec0a1f2e42

PAULINA ALVES DE ANDRADE MA  
R. 1/2021  
M



# CERTIFICADÔ

Certificamos que **Marly Pereira de Sousa (CPF 990.660.093-49)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 13 a 30 de junho de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 30 de junho de 2023.

  
**Leuzinete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA  
Escola de Governo  
do Maranhão

PMI Licença de Acesso ao Sistema de Matrícula  
R. 23  
2023

## Conteúdo Programático

<b>1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional Bacabal)</b>	
<b>MÓDULO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
O plano de Compras Públicas segundo a Lei 14.133/2021 e o Planejamento Orçamentário dos Municípios	4h
Regulamentos Essenciais para Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica segundo a Lei 14.133/2021	12h
O Ministério Público Estadual e a visão sobre aplicação sobre Nova Lei de Licitação e Contratos	4h
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>



64a7fb5a-b66c-4266-baa7-4f580a1f2e42

PA  
524

# CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

**MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES**

participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

**instituto**  
**CERTAME**

*Juvenne B Xavier*  
**A B XAVIER TREINAMENTOS**  
CNPJ - 11.669.032/0001-09



# Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

## Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

## Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

## Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

## Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

## Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.







*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Marly Pereira de Sousa**

*concluiu o curso **Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 30 horas, início em 11/03/2024, término em 25/03/2024 e nota final 98.44.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' and 'L' intertwined.

**Betânia Lemos**  
**Presidenta**

## Histórico

Nome:

**Marly Pereira de Sousa**

Curso:

**Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações**

Disponibilidade:

**11/03/2024 a 10/04/2024**

Carga Horária:

**30 horas**

Nota Final:

**98.44**

## Conteúdo

Módulo 1: Contratação direta - Introdução.

Módulo 2: Inexigibilidade de licitação.

Módulo 3: Dispensa de licitação.

Módulo 4: Licitação dispensada.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **XWZL12263689tjfl**

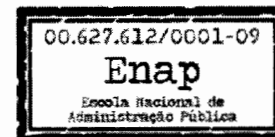
Este certificado foi gerado em 25/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



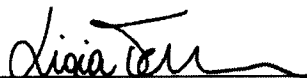
Handwritten signature and date: 25/03/2024

# CERTIFICADO




O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), por meio da Escola Superior de Controle Externo (ESCEX), em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e do Núcleo de Tecnologias para Educação (Uemanet), certificam que MIRIAM SOARES CAMPELO LOPES concluiu o curso em "Licitações Públicas e Contratos Administrativos", no período de 5 de maio de 2023 a 15 de abril de 2024, com carga horária de 150 horas.

São Luís - MA, 23 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Profa. Dra. Ligia Tchalcza**  
Coordenadora Geral  
do UEMAnet

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Antônio Blecaute Costa Barbosa**  
Conselheiro-Substituto do TCE-MA  
Diretor Geral da ESCEX

  
\_\_\_\_\_  
**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos  
Estudantis - PROEXAE/UEMA



Miriam Soares Campelo Lopes  
R.S. 303

## Matriz Curricular

<b>MÓDULO</b>	<b>TEMÁTICA</b>	<b>CH</b>
<b>I</b>	Legislação Básica: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	10h
<b>II</b>	As licitações públicas	30h
<b>III</b>	Os contratos administrativos	30h
<b>IV</b>	As irregularidades e as punições	15h
<b>V</b>	Aspectos complementares da Lei de Licitações e Contratos	20h
<b>VI</b>	Legislação específica sobre licitações e contratações públicas	25h
<b>VII</b>	O controle externo das licitações e contratos	20h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>150h</b>



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Miriam Soares Campelo Lopes**

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 40 horas, início em 19/03/2024, término em 12/04/2024 e nota final 96.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL' or similar initials, is positioned above the name of the president.

**Betânia Lemos**  
**Presidenta**

FL. 131

## Histórico

Nome:

**Miriam Soares Campelo Lopes**

Curso:

**Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção**

Disponibilidade:

**19/03/2024 a 18/04/2024**

Carga Horária:

**40 horas**

Nota Final:

**96**

## Conteúdo

Módulo 1: Introdução

Módulo 2: Fase de Planejamento (preparatória)

Módulo 3: Fase de Seleção de Fornecedores

Módulo 4: Fase de Gestão Contratual

Módulo 5: Procedimentos Auxiliares

Módulo 6: Contratação Direta

Módulo 7: Controle



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **PNFX12356812vcns**

Este certificado foi gerado em 12/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



Miriam Soares Campelo Lopes  
12/04/2024



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Miriam Soares Campelo Lopes**

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma ABR/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 15/04/2024, término em 25/04/2024 e nota final 100.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' and 'L' intertwined.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

REPRODUÇÃO DE ESTE DOCUMENTO  
É PROIBIDA SEM A AUTORIZAÇÃO DA ENAP

## Histórico

Nome:

**Miriam Soares Campelo Lopes**

Curso:

**Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual**

Disponibilidade:

**15/04/2024 a 15/05/2024**

Carga Horária:

**25 horas**

Nota Final:

**100**

## Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **A5JD12644208Cev5**

Este certificado foi gerado em 25/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



25/04/2024  
18:44  
MIRIAM SOARES CAMPLO LOPES





*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Marly Pereira de Sousa**

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 25/03/2024, término em 15/04/2024 e nota final 85.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a vertical line and a flourish at the bottom.

**Betânia Lemos**  
**Presidenta**

## Histórico

Nome:

**Marly Pereira de Sousa**

Curso:

**Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual**

Disponibilidade:

**25/03/2024 a 24/04/2024**

Carga Horária:

**25 horas**

Nota Final:

**85**

## Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;

Módulo 2 - Providências iniciais;

Módulo 3 - Alterações contratuais;

Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;

Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual: Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **4jH0124216911L6I**

Este certificado foi gerado em 15/04/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



951  
11/04/2024  
Y.M. C. DE SOUZA



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Miriam Soares Campelo Lopes**

*concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor** (Turma **ABR/2024**), com carga-horária de 25 horas, início em 27/04/2024, término em 05/05/2024 e nota final 95.*

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' followed by a vertical line and a flourish.

**Betânia Lemos**  
Presidenta

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

## Histórico

Nome:

**Miriam Soares Campelo Lopes**

Curso:

**Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor**

Disponibilidade:

**27/04/2024 a 27/05/2024**

Carga Horária:

**25 horas**

Nota Final:

**95**

## Conteúdo

*Módulo 1 - Infrações e sanções administrativas - principais mudanças previstas na LLCA;*

*Módulo 2 - Infrações Administrativas;*

*Módulo 3 - Sanções ao fornecedor;*

*Módulo 4 - Regras para a aplicação das sanções.*



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **CEdv127950332BnC**

Este certificado foi gerado em 05/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública



**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025

CREDOR: KASSIA F R DE MESQUITA, CNPJ/MF sob n.º 56.882.874/0001-74.

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.


INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

O Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação apresenta justificativa pertinente à contratação da empresa **KASSIA F R DE MESQUITA**, CNPJ/MF sob n.º **56.882.874/0001-74**, para Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Considerando que pela realização dos serviços prestados, a Secretaria Municipal requisitante, pagará a importância no valor global de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), **até 31 de dezembro de 2025.**

Considerando que consoante o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por Inexigibilidade, conforme delineado no artigo citado abaixo:

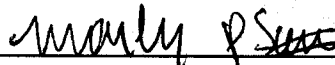
*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

FLS.	RUBRICA
340	


*aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

Fica dispensada a realização de licitação posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. da Lei 14.133/21, e de forma a cumprir o disposto da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exmo. Secretário Municipal de Educação, e posterior publicação.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 19 de fevereiro de 2025.

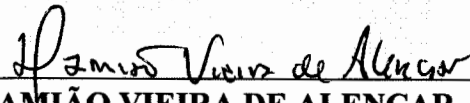


Marly Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº30/2025

FLS.	RUBRICA
341	

Ratifico a presente **JUSTIFICATIVA** de dispensa de licitação.

Em, 19/02/2025.

  
**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

À

Sr.<sup>a</sup> Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo

MD. Procuradora Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA

Nesta

Senhora Procuradora,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo Nº **0601.01/2025**, para Parecer Jurídico da Inexigibilidade, tendo como objeto a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº09/2025-PMLG-GP



**DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO**

**Nº 0601.01/2025.**

**DA:**

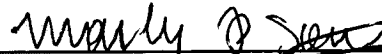
Comissão de Contratação de Licitação - CCL

**PARA:**

Secretário Municipal de Educação

**ASSUNTO:**

Encaminho os autos deste processo administrativo da Inexigibilidade nº 001/2025, da Nova Lei nº 14.133/21, para as providências cabíveis, devidamente numerado e rubricado por minha pessoa em todas as folhas.



Marly Pereira de Sousa  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº30/2025

**DESPACHO ENCAMINHANDO A MINUTA**

Dr.<sup>a</sup> MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO  
Procuradora Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão  
Nesta

Prezado,

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº **0601.01/2025**, para análise jurídico-formal da Inexigibilidade, tendo como objeto a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

*Damião Vieira de Alencar*

**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº09/2025-PMLG-GP

**MINUTA DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE CONTRATO N°** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** \_\_\_\_  
**INEXIGIBILIDADE N°** \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°**  
**XXXXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO**  
**MARANHÃO/MA, POR INTERMÉDIO DO**  
**XXXXXXX, E O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), por intermédio do \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº **XXXX**, de **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0601.01/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 17/2023, de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº **XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de livros através do projeto Sistema de Ensino Infantil Educamos, para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades do \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de livros através do projeto Sistema de Ensino Infantil Educamos, para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades do \_\_\_\_\_, nos termos da legislação vigente, estando vinculado aos demais instrumentos constantes neste processo administrativo.

3.2. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, com início em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

3.3. As rotinas de fiscalização serão as que constam no Decreto Municipal 17/2023.

3.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

3.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1. São obrigações do Contratante:
  - 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
  - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
  - 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
  - 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

FLS.	RUBRICA
149	R

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;


8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

FLS.	RUBRICA
350	

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. A contratada deverá fornecer manual de utilização da ferramenta.

## 9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.


11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

FLS.	RUBRICA
153	

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:  
Função:  
Subfunção:  
Programa:  
Atividade:  
Elemento de Despesa:  
Fonte de Recurso:

FLS.	RUBRICA
154	

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Justiça da Comarca de Lagoa da Pedra/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, XX de XXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PARECER JURÍDICO Nº 20.0225/2025**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025**

**EMENTA:** CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, PARA APOIO À REMEDIAÇÃO DE APRENDIZAGENS E MELHORA NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO SAEB, ATRAVÉS DOS PROJETOS “APRENDIZAGEM EM FOCO” AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, 2º, 5º E 9º ANO, E “JOVEM TRANSFORMADOR” AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da viabilidade legal da contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, nos termos do caput do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Esse é o relatório, passo à análise.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação jurídica tem por objetivo orientar a autoridade solicitante no controle prévio de legalidade, em conformidade com o disposto no artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Nesse sentido, não há previsão legal que imponha a fiscalização posterior do cumprimento das recomendações exaradas por este órgão consultivo.

Cabe ressaltar que a análise empreendida se limita aos aspectos jurídicos do procedimento, excluindo-se a apreciação de critérios relacionados à conveniência e oportunidade da

contratação, bem como questões de natureza eminentemente técnica, tais como a especificação detalhada do objeto, suas características, requisitos e demais especificidades, que são de competência dos setores especializados da Administração Pública.

De modo geral, a Administração Pública está sujeita à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. Todavia, o próprio texto constitucional excepciona essa regra, admitindo que a legislação infraconstitucional estabeleça hipóteses nas quais é facultado ao Poder Público firmar contratos sem a necessidade de licitação.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

(...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, consoante disposto no artigo 74, inciso I:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**I –** Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

No caso em análise, a contratação se fundamenta na impossibilidade de competição, uma vez que o Sistema de Ensino Infantil Educamos apresenta características peculiares e diferenciadas que inviabilizam a definição de critérios objetivos para sua aquisição mediante certame

licitatório. Trata-se de um conjunto de soluções educacionais integradas que não encontram equivalente no mercado, tornando-o insuscetível de concorrência.

Dentre os aspectos distintivos do Sistema de Ensino Infantil Educamos, destacam-se: (a) equipe de assessores pedagógicos para acompanhamento do uso das soluções didáticas em conformidade com o plano estratégico da instituição; (b) abordagem sistêmica que envolve toda a comunidade escolar, promovendo melhorias abrangentes na gestão educacional; (c) plataforma digital integrada, que disponibiliza soluções inovadoras para otimizar o ensino e a administração escolar; e (d) materiais didáticos flexíveis e adaptáveis às necessidades dos professores e alunos.

Ou seja, trata-se de uma empresa que oferece apoio completo em soluções didáticas, ambiente virtual de aprendizagem, ferramentas exclusivas de avaliação, apoio ao docente e acompanhamento do estudante.

Insta destacar, ainda, que o presente processo, está instruídos com os documentos necessários à realização da contratada direta, nos termos do art. 72 da Lei n.º 14.133/21, nos seguintes termos:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** – Razão da escolha do contratado;

**VII** – justificativa de preço;

**VIII** – autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, preenchidos os requisitos legais exigidos, a Administração Pública encontra-se respaldada para proceder à contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência aplicável.

### **3. DA CONCLUSÃO**

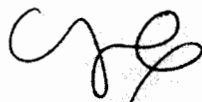
Diante do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade da contratação pretendida, enquadrando-se a situação no conceito jurídico de "Inexigibilidade de Licitação", consoante disposto no caput do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Ressalte-se, contudo, a necessidade de observância estrita dos requisitos formais e procedimentais aplicáveis à espécie.

Registra-se que o presente parecer tem natureza meramente opinativa, limitando-se à análise jurídica da questão, sem adentrar no mérito da conveniência e oportunidade da contratação, não vinculando a decisão da autoridade competente.

Ademais, recomenda-se, em consonância com o disposto no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, que o ato autorizador da contratação direta seja devidamente publicado e mantido acessível ao público por meio do portal eletrônico oficial do órgão contratante, bem como registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a transparência e a eficácia do ajuste.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Lagoa Grande do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025



**MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO**

Procuradora Geral do Município

OAB Nº 22.293

Portaria nº 03/2025



FLS.	RUBRICA
159	e

### **Despacho da Procuradoria Geral do Município**

Recebi nesta data os autos do Processo Administrativos nº 0601.01/2025, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis

Em 19/02/2025.



---

MARIA EDUARDA FEITOSA ROSENDO  
Procuradora Geral do Município  
OAB Nº 22.293  
Portaria nº 03/2025

JUNTADA DE PORTARIA DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 03/2025

Processo Administrativo nº **0601.01/2025**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº **0601.01/2025**, a Portaria nº 03/2025 da Sr.<sup>a</sup> Maria Eduarda Feitosa Rosendo, responsável, Procuradora Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Maria Eduarda Feitosa Rosendo, para o cargo de Procuradora Geral e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

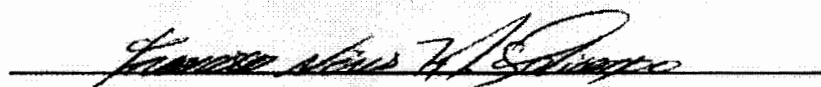
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA FEITOSA**, inscrita no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-69, para o cargo de **PROCURADORA GERAL**, com lotação na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em caráter **COMISSIONADO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

DESPACHO ENCAMINHANDO PROCESSO

À

Sr.<sup>a</sup>. Dra. Maria Eduarda Feitosa Rosendo

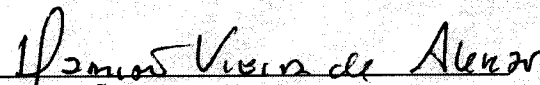
MD. Procuradora Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA

Nesta

Senhora Procuradora,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do Processo Administrativo N° 0601.01/2025, para Parecer Jurídico da Inexigibilidade, tendo como objeto a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 19 de fevereiro de 2025.

  
**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria n°09/2025-PMLG-GP

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 0802/2025

Inexigibilidade nº 001/2025

Processo Administrativo nº 0601.01/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, PARA APOIO À REMEDIAÇÃO DE APRENDIZAGENS E MELHORA NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO SAEB, ATRAVÉS DOS PROJETOS “APRENDIZAGEM EM FOCO” AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, 2º, 5º E 9º ANO, E “JOVEM TRANSFORMADOR” AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA.

O Setor de Controle interno do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 para análise e parecer opinativo, referente a Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, atuando no tocante a legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos.

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, no entanto, a própria Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a

atender ao interesse público. Desse modo, garantindo o planejamento e a economia da contratação e por consequência assegurando a transparência e o melhor uso dos recursos públicos.

De acordo com o art. 72 da nova lei de licitações, a formalização de um processo de contratação direta é requisito indispensável para a contratação por dispensa e inexigibilidade. Deverá constar os seguintes:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1. I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9.
2. II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
3. III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
4. IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
5. V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
6. VI - Razão da escolha do contratado;
7. VII - Justificativa de preço;
8. VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No processo de inexigibilidade que tal se refere, foi cumprido todos os requisitos que a lei dispõe, os documentos que compõe a dispensa estão de acordo com as especificações exigidas por lei, os documentos do licitante e o parecer técnico do Jurídico demonstram a qualificação mínima necessária para a escolha do contratado, portanto preenchendo todos os requisitos do art. 72 da lei 14.333 de 14 de abril de 2021.

✓ **Parecer:**

Diante da instrução processual e exclusivamente em relação a sua formalidade ante aos fatos expostos e análise desta Controladoria realizada, certificamos que a Comissão de Contratação e Licitação demonstrou que foram cumpridas as exigências legais vigentes.

Em face ao exposto, a Controladoria manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à

obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Retorne os autos a Coordenadora de licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Este é o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 21 de fevereiro de 2025.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO

Natanael Ferreira Pinheiro

Controlador Geral

Portaria: 04/2025

**JUNTADA DE PORTARIA DO CONTROLADOR GERAL**

PORTARIA Nº 04/2025

Processo Administrativo nº0601.01/2025

Junto aos autos do Processo Administrativo nº0601.01/2025, a Portaria nº 04/2025 do Sr. Natanael Ferreira Pinheiro, responsável, Controlador Geral no âmbito do Poder Executivo do município de Lagoa Grande do Maranhão - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Natanael Ferreira Pinheiro, para o cargo de Controlador Geral e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

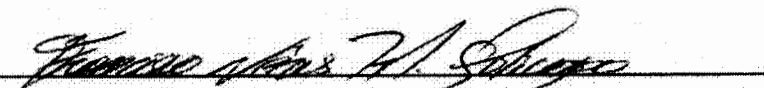
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **NATANAEL FERREIRA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº , para o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em caráter **COMISSIONADO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.

  
**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

**PUBLICAÇÃO DO  
TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2025.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025.  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.**

Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, PARA APOIO À REMEDIAÇÃO DE APRENDIZAGENS E MELHORA NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO SAEB, ATRAVÉS DOS PROJETOS “APRENDIZAGEM EM FOCO” AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, 2º, 5º E 9º ANO, E “JOVEM TRANSFORMADOR” AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA

BASE LEGAL: Art. 74, inciso 1, da Lei n.º 14.133/2021.7

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação do **KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.882.874/0001-74**, sediada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220, Bairro Planalto Ininga, sala 10, CEP: 64.048-400, Teresina, Estado de Piauí, para que este forneça os livros didáticos do ensino fundamental (anos iniciais), da Coleção Aprendizagem em Foco/ Editora SM e a coleção Jovem Transformador/ Editora STUDIO PLURAL, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. Publique-se na forma da lei.

Lagoa Grande do Maranhão/ MA, em 24 de fevereiro de 2025.

  
**DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**

Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº09/2025-PMLG-GP

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.** Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, PARA APOIO À REMEDIAÇÃO DE APRENDIZAGENS E MELHORA NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO SAEB, ATRAVÉS DOS PROJETOS “APRENDIZAGEM EM FOCO” AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, 2º, 5º E 9º ANO, E “JOVEM TRANSFORMADOR” AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA. BASE LEGAL: Art. 74, inciso 1, da Lei n.º 14.133/2021.7 RATIFICAÇÃO. Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação do **KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.882.874/0001-74**, sediada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220, Bairro Planalto Ininga, sala 10, CEP: 64.048-400, Teresina, Estado de Piauí, para que este forneça os livros didáticos do ensino fundamental (anos iniciais), da Coleção Aprendizagem em Foco/ Editora SM e a coleção Jovem Transformador/ Editora STUDIO PLURAL, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. Publique-se na forma da lei. Lagoa Grande do Maranhão/ MA, em 25 de fevereiro de 2025. **DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº09/2025-PMLG-GP.

## DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

**DO:**

Secretaria Municipal de Educação.

**PARA:**

Assessoria de Comunicação

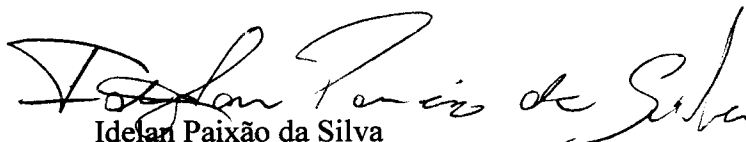
**ASSUNTO:**

Encaminhamento a mídia contendo TERMO DE RATIFICAÇÃO, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, para as providências cabíveis.

## TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Atendendo a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE RATIFICAÇÃO” da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Educação, Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2025.

  
Idelan Paixão da Silva  
Setor de Publicação

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº19, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Ideglan Paixão da Silva, para o cargo de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. Idelan Paixão da Silva, inscrita no CPF sob o nº546.XXX.XXX.50, para o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, em caráter **COMISSIONADO**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2025.



**Francisco Nêres Moreira Policarpo**  
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA

FLS.	RUBRICA
374	

## RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

Ao Sr.

**Damião Vieira de Alencar**

Secretário Municipal de Educação

Nesta.

Senhor Secretário,

À vista das manifestações anteriores, reconheço a licitação por inexigibilidade, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa **L F KASSIA F R DE MESQUITA**, CNPJ/MF sob n.º **56.882.874/0001-74**, Localizada na sediada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220, Bairro Planalto Ininga, sala 10, CEP: 64.048-400, Teresina, Estado de Piauí, para Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, no valor global de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do art. 74 da Lei de nº 14.133/21.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para **ratificação do ato**, e sua publicação, nos exatos termos do art. 26 do mesmo diploma legal.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 24 de fevereiro de 2025.

**Marly Pereira de Sousa**

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº30/2025



FLS.	RUBRICA
375	P

**PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.**

Processo Administrativo nº **0601.01/2025**

**INEXIGIBILIDADE nº 001/2025**

Contratante: Município de Lagoa Grande do Maranhão/Secretaria Municipal de Educação

Contratado: **KASSIA F R DE MESQUITA**CNPJ/MF sob n.º **56.882.874/0001-74**.

Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade, de pessoa jurídica para aquisição de materiais complementares, para apoio à remediação de aprendizagens e melhora no desempenho da avaliação SAEB, através dos projetos “Aprendizagem em foco” aos alunos dos anos iniciais e finais, 2º, 5º e 9º ano, e “Jovem Transformador” aos alunos da educação infantil de 4 e 5 anos, para o ano letivo de 2025, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Fundamento Legal: Artigo 74, I, da Lei 14.133/21.

Valor: R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais).

Data: 24/02/2025.

FLS.	RUBRICA
376	10-

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM  
MÍDIA PARA PUBLICAÇÃO NO DIARIO  
OFICIAL DO MUNICIPIO**

**DO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARA:**

Assessoria de Comunicação

**ASSUNTO:**

Encaminho a mídia contendo **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**, para as providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão. **PARTES:** Carona: Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Coordenação Municipal de Administração e Recursos Humanos. Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maracaçumé/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. **HOMOLOGAR**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações vigentes, o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços citada acima, que tem por detentora dos preços registrados a empresa A DE J C CUTRIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.644.741/0001-20, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 20, Centro, Vitorino Freire - MA - CEP: 65320-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALEX DE JESUS CASTRO CUTRIM**, portador do CPF nº \*\*\*.964.213-\*\* e RG nº \*\*\*816419\*\*\*. O valor total homologado é de R\$ 408.938,37 (quatrocentos e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos). **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Lagoa Grande do Maranhão- MA, 26 de fevereiro de 2025. **Amós Azevedo Branco** Coord. Mun. de Administração e Recursos Humanos Portaria nº 07/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO: 0601.01/2025**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601.01/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.** Assunto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE, DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES, PARA APOIO À REMEDIAÇÃO DE APRENDIZAGENS E MELHORA NO DESEMPENHO DA AVALIAÇÃO SAEB, ATRAVÉS DOS PROJETOS "APRENDIZAGEM EM FOCO" AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS, 2º, 5º E 9º ANO, E "JOVEM TRANSFORMADOR" AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 E 5 ANOS, PARA O ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA. BASE LEGAL: Art. 74, inciso 1, da Lei n.º 14.133/2021.7 RATIFICAÇÃO. Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para a contratação do **KASSIA F R DE MESQUITA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.882.874/0001-74**, sediada na Avenida Homero Castelo Branco, nº 3220, Bairro Banalto Ininga, sala 10, CEP: 64.048-400, Teresina, Estado de Piauí, para que este forneça os livros didáticos do ensino fundamental (anos iniciais), da Coleção Aprendizagem em Foco/ Editora SM e a coleção Jovem Transformador/ Editora STUDIO PLURAL, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB. Publique-se na forma da lei. Lagoa Grande do Maranhão/ MA, em 25 de fevereiro de 2025. **DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR**. Secretário Municipal de Educação. Portaria nº 09/2025-PMLG-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 002/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.02/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.**

**Assunto:** Contratação por INEXIGIBILIDADE de empresa especializada na realização de show musical da banda Os Feras do Pizeiro, em comemoração ao Carnaval 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO.** À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo Parecer Jurídico e da Controladoria, reconheço a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa CN DIGITAL MUSIC INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA, nome fantasia CN DIGITAL MUSIC E MARKETING, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 39.964.003/0001-80, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, Salvador/BA (CEP: 41.820-790), representada por Tatiane Santos Rezende Poderoso, brasileira, maior, empresária, advogada (OAB/SE 11.075), portadora do RG nº \*\*.885.\*\*\*-SSP/SE e inscrita no CPF nº \*\*\*.467.295-\*\*.

A contratação da empresa **CN DIGITAL MUSIC INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA**, pelo valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, encontra respaldo em análises mercadológicas concretas, demonstrando conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, Publique-se na forma da lei. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2024. **WENDEL ADELINO POLICARPO** Secretário Municipal de Finanças e Tributos Portaria nº 08/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE: 06/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2201.04/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025.** Assunto: Contratação por INEXIGIBILIDADE de empresa especializada na realização de show musical do artista Aldair Playboy, em comemoração ao Carnaval 2025, de interesse da Secretaria Municipal de Juventude e Cultura da Prefeitura

DOM assinado eletronicamente por: Ideglan Paixão da Silva - CPF: \*\*\*.458.378-\*\* em 26/02/2025 17:11:09 - IP com nº: 192.168.0.104  
Autenticação em: [www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=921](http://www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=921)

